



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII - Nº 144

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 1975

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÕES

Nº 4.741 - *Averbação de Aumento de Capital.*

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto número 73.838, de 13 de março de 1974, resolve:

Averbar, nos termos da Resolução nº 3.244, do Boletim nº 525, publicado no *Diário Oficial* de 23-5-1968, à margem do seu registro de autorização de continuação de funcionamento como empresa de navegação de cabotagem, a elevação do capital social da Navegação Antonio Ramos S. A., sediada em Itajal, Estado de Santa Catarina, de Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$ 11.400.000,00, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada a 12-3-1975. (Processo N-75-10293).

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1975. — *Manoel Abud*, Superintendente.

Nº 4.743 - *Autortização de Funcionamento de Empresa na Navegação de Cabotagem, em caráter precário.*

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, resolve:

Autorizar a *Satro - Sociedade Auxiliária da Indústria de Petróleo Ltda.*, sediada no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a funcionar, em caráter precário, pelo prazo de 180 dias, como empresa de navegação de cabotagem, no transporte de materiais, equipamentos e pessoas, do continente para as plataformas de perfuração ou de produção, usadas na exploração de jazidas minerais e de hidrocarbonetos e localizadas no litoral brasileiro, com o capital social de Cr\$ 4.000.000,00, de acordo com o contrato de constituição de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, firmado em 2 de outubro de 1974 e posterior alteração de 9 de abril de 1975.

Dentro do prazo de 180 dias acima mencionado a Empresa fica obrigada a iniciar suas operações com navio afretado ou comprado no exterior, especializado para a finalidade descrita no item anterior, bem como a apresentar o Certificado de Registro de Armador expedido pelo Tribunal Marítimo.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 18-7-75 - Processo S-75-8880).

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1975. — *Manoel Abud*, Superintendente.

Nº 4.744 - *Cancelamento de Autorização de Funcionamento de Empresa na Navegação Interior.*

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto número 73.838, de 13 de março de 1974, artigo 2º, item II, alínea "a",

Considerando que a empresa não mais opera na navegação interior,

Considerando o disposto na Resolução nº 1.958, da SUNAMAM (D.O. de 26-4-1972), resolve:

Cancelar a autorização concedida à Navegação de Cabotagem Caiuá Ltda., sediada em Porto Caiuá - Município de Naviraí, Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso, para funcionar na navegação interior - Baía do Prata.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União, e revoga a de número 3.847, constante do Boletim nº 668 da SUNAMAM (D. O. de 1-3-71).

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 18-7-75 Processo S-75-12758).

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1975. — *Manoel Abud*, Superintendente.

Nº 4.745 - *Conferência Interamericana de Fretes Area Americana Admissão de Linha Membro.*

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto número 73.838, de 13 de março de 1974, resolve:

Homologar a admissão da empresa "Companhia Peruana de vapores", de Callão, Peru, como membro efetivo da Area Americana, Seções A, B e C, da Conferência Interamericana de Fretes, a partir de 1 de julho de 1975.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 18-7-75 - Processo C-75-16473).

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1975. — *Manoel Abud*, Superintendente.

Nº 4.746 - *Navegação Interior de Travessia em Território Nacional.*

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, resolve:

Revogar a Resolução nº 2.824.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 18-7-75).

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1975. — *Manoel Abud*, Superintendente.

Nº 4.747 - *Autorização para Exploração da Navegação Interior de Travessia.*

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando o disposto na Resolução nº 4.457 da SUNAMAM (D.O. de 28-3-1974), resolve:

Autorizar a Navegação de Cabotagem Caiuá Ltda., sediada em Porto Caiuá, Município de Naviraí, Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso, a explorar a navegação interior de travessia no Rio Paraná, Portos Caiuá e Pontal do Tigre, ligando os Municípios de Naviraí (MT), e Querência do Norte (PR), no transporte de veículos e passageiros, com o capital social de Cr\$ 170.000,00, de acordo com alteração contratual efetivada em 25-7-1974, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 18-7-75 - Processo S-75-1042).

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1975. — *Manoel Abud*, Superintendente.

Nº 4.748 - *Autorização para a Exploração da Navegação Interior de Travessia.*

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando o disposto na Resolução nº 4.457 da SUNAMAM (D.O. de 28-3-1974), resolve:

Autorizar a firma Alfredo Rodrigues Cabral Comércio e Navegação, sediada em Belém, Estado do Pará, a explorar a travessia Rio Guamá-Bujaru (PA), no transporte de passageiros, veículos e cargas, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 18-7-75 - Processo A-75-5662).

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1975. — *Manoel Abud*, Superintendente.

Nº 4.749 - *Autorização de Travessia Interior Internacional.*

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando o disposto na Resolução da SUNAMAM nº 4.270 publicada no *Diário Oficial* de 31 de maio de 1973,

Considerando que a firma deseja regularizar os serviços de travessia internacional que explora.

Considerando que ainda não foram explorados os Anexos do Convênio sobre Transporte Fluvial Transversal Fronteiriço de Passageiros, Veículos e Carga, firmado entre a República Federativa do Brasil e República Argentina, resolve:

Autorizar que, a título precário, a firma individual Silverio Smaha, sediada em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, continue a explorar, no Rio Iguaçu, o serviço de travessia internacional, ligando as Cidades de Porto General Meira, Município de Foz de Iguaçu (Brasil) e Puerto Iguazu (Argentina), no transporte de passageiros, veículos e cargas.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União, e revoga a de nº 4.523

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 12 às 18 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I. PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Imprensa aos órgãos do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

ASSINATURAS

Table with columns for REPARTIÇÕES e PARTICULARES and FUNCIONÁRIOS, showing rates for Semestre and Ano.

PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília..

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50 por ano, se de anos anteriores.

Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março

Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

da SUNAMAM, publicada no Diário Oficial de 6-8-1974.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 18-7-75 — Processo S-75-11366).

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1975. — Manoel Abud, Superintendente.

N.º 4.750 — Autorização de Funcionamento de firma Individual na Navegação Interior.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos n.ºs 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foi cumprida a exigência que lhe foi imposta, resolve:

Autorizar o Sr. Adão Gonçalves da Silva Filho, sediado em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, a funcionar, como firma individual, na navegação interior (fluvial e lacustre) — Bacia do Sudeste, Linha LI-5, no transporte de material de construção (areia e cascalho), com o capital de Cr\$ 75.000,00, obrigando-se o mesmo a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

Fica sem efeito a autorização concedida em caráter precário, pela Resolução n.º 4.559 da SUNAMAM, publicada no Diário Oficial de 1 de outubro de 1974.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 18-7-75 — Processo P-75-7172).

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1975. — Manoel Abud, Superintendente.

N.º 4.751 — Autorização de Funcionamento de Firma Individual na Navegação Interior.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos n.ºs 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838 de 13 de março de 1974, resolve:

Autorizar a firma individual E. PAES, sediada em Abaetetuba, Estado do Pará, registrada na Junta Comercial do mesmo Estado sob o n.º 904 de 1970, a funcionar, em caráter precário pelo prazo de 180 dias, na navegação interior — Bacia Amazônica — Linha LI-1, com o capital de Cr\$ 200.000,00, de acordo com o Registro de Firma efetuado em 7-5-1970, e alteração posterior de 13-11-1972, obrigando-se a mesma a apresentar, dentro do referido prazo, o Certificado de Registro de Armador expedido pelo Tribunal Marítimo.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 18-7-75 — Processo E-75-9111).

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1975. — Manoel Abud, Superintendente.

N.º 4.752 — Autorização de Funcionamento de Firma Individual na Navegação Interior.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos n.ºs 62.382, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, resolve:

Autorizar Teófilo Pantoja, Comércio e Navegação, sediada em Belém, Estado do Pará, registrada na Junta

Comercial do Pará sob o n.º 243-68, a funcionar como firma individual na navegação interior, Bacia Amazônica, linha LI-1, com o capital social de Cr\$ 200.000,00, de acordo com o Registro de firma efetuado em 14 de fevereiro de 1968 e alterações posteriores, de 18-11-1969, 29-9-1971 e 22 de outubro de 1974, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 18-7-75 — Processo T-75-8713).

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1975. — Manoel Abud, Superintendente.

N.º 4.753 — Continuação de Funcionamento de Empresa na Navegação Interior.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos n.ºs 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, resolve:

Autorizar a Companhia de Navegação da Amazônia, sediada em Manaus, Estado do Amazonas, já autorizada pela SUNAMAM a funcionar como empresa de navegação interior, a continuar funcionando na referida navegação — Bacia Amazônica — Linha LI-1, com o capital social elevado de Cr\$ 7.339.785,00 para Cr\$ 8.293.957,00 e para Cr\$ 9.500.000,00, aprovados em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de dezembro de 1973 e 27-12-1974, respectivamente, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regu-

lamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando as de n.ºs 3.253-68, 4.052-72 e 4.152-72 da SUNAMAM.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 18-7-75 — Processo M-75-9416).

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1975. — Manoel Abud, Superintendente.

N.º 4.754 — Acordo de Tarifas e Serviços Brasil-Peru-Brasil (Estatutos) assinado pelas Empresas de Navegação Lyda-Libra Navegação S. A. Companhia Peruana de Vapores-Consorcio Naviero Peruano.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 73.838, de 13 de março de 1974, resolve:

Aprovar o Acordo de Tarifas e Serviços Brasil-Peru-Brasil (Estatutos) firmado pelas empresas de Navegação Lloyd-Libra Navegação S. A. Companhia Peruana de Vapores e Consorcio Naviero Peruano, em conformidade com o que determina o Convênio sobre Transportes Marítimos, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República Peruana, no dia 12 de abril de 1973.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 18-7-75 — Processo L-75-9295).

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1975. — Manoel Abud, Superintendente.

DOCUMENTO MANCHADO
DOCUMENTO ILEGÍVEL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Diretoria do Pessoal

PORTARIA DE 9 de Julho de 1975

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os Itens I, II, XXII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106, do Diário Oficial da União, de 9-6-75, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, resolve:

nº 1291 - designar, ROLF FARIA GUGISCH, matrícula nº 1.164.311, para exercer a Função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-112.3, de Assistente do Chefe do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1292 - designar, JOSÉ MARIA CARNEIRO LOYOLA LAPORTE, matrícula nº 2.124.728, para exercer a Função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-112.3, de Assistente do Chefe do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1293 - designar, JOÃO ENÉAS RAMOS DE SÁ, matrícula nº 1.294.672, para exercer a Função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-112.3, de Assistente do Chefe do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1294 - designar, SAMUEL XAVIER DE MEDEIROS, matrícula nº 2.155.823, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1295 - designar, LAURO CONTAREK CORTE, matrícula nº 1.009.486, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.3, de Subchefe do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1296 - designar, LIEZE LOTTE MUNIZ, matrícula nº 2.097.752, para exercer a Função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-112.2, de Assistente do Subchefe do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1297 - designar, ALTAMIR PORTELA DOS SANTOS, matrícula nº 2.156.011, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Secretário Administrativo do Subchefe do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1299 - dispensar, PIO ARAMIS FILLUS, matrícula nº 2.196.197, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, da Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 9/4, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1300 - designar, PIO ARAMIS FILLUS, matrícula nº 2.196.197, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Programação, Orçamento e Controle, do Serviço de Planejamento, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1301 - dispensar, TOYOSHI SAKAI, Engenheiro, matrícula nº 80.047, regido pela Consolidação das Leis de Trabalho, do cargo de confiança de Chefe da Seção de Estudos e Projetos, do Serviço de Planejamento, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1302 - designar - DANTE YASUMORU FUGIWARA TAKASHINA, matrícula nº 91.492, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis de Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Estudos e Projetos, do Serviço de Planejamento, do 9º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal no valor de CR\$899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificação aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.03.72, publicado no D.O.U., de 15 de maio de 1972, reajustado pelo Decreto-Lei nº 1.348, de 24.10.74, publicado no D.O.U., de 19 de dezembro de 1974.

nº 1303 - dispensar - LEONEL COUTINHO DA SILVA, Engenheiro, nível 21, matrícula nº 1.716.498, pertencente ao Quadro Permanente desta

Autarquia, do cargo de confiança de Chefe da Seção de Relações Estaduais e Municipais, do Serviço de Planejamento, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1304 - designar - HAMILTON DIAS LARANJEIRA, matrícula nº 1.009.306, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Relações Estaduais e Municipais, do Serviço de Planejamento, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1305 - designar - IVAN BUDANT, matrícula nº 1.009.490 para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, do Serviço de Planejamento, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1306 - designar - MARLEY REZENDE DOMINGUES, matrícula nº 2.075.985, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Concreto, do Serviço de Planejamento, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1307 - designar, LINEU BIZETTO, matrícula nº 2.134.956, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Betume, do Serviço de Planejamento, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1308 - designar, PAULO LEANDRO ALVES, matrícula nº 1.039.653, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Solos, do Serviço de Planejamento, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1309 - designar, ANTONIO DALTON MENEZES, matrícula nº 1.009.488, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Obras, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1310 - dispensar, ARMANDO JOSÉ QUADROS MELLO, Engenheiro, matrícula nº 91.277, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, do cargo de confiança de Chefe da Seção de Construção de Serviço de Obras, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1311 - designar, LUIZ ROBERTO BOSCARDIN, matrícula nº 91.110, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Construção, do Serviço de Obras, do 9º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de CR\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.05.72, publicado no Diário Oficial da União, de 15.05.72, reajustada pelo Decreto-Lei nº 1.348, de 24.10.74, publicado no D.O.U., de 19 de dezembro de 1974.

nº 1312 - designar, MILTON DERICHE, matrícula nº 2.129.973, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Medição, do Serviço de Obras, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1313 - designar, PAULO LUIZ DE LARA, matrícula nº 1.009.489 para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Manutenção, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1314 - designar, RUY GABARDO, matrícula nº 1.009.326, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficina, do Serviço de Manutenção, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1315 - designar, ORESTES GOMES DA SILVA, matrícula nº 2.344, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Procuradoria Distrital, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1316 - designar, DEUTEMAR CLEMENTE KOVALVZUK, matrícula nº 2.124.708, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Grupo de Perícias e Avaliações, da Procuradoria Distrital, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1317 - designar, LEONEL COUTINHO DA SILVA, matrícula nº 1.716.498, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Engenharia e Segurança do Trânsito, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

nº 1318 - designar, CAETANO AUGUSTO RODRIGUES, matrícula nº 2.031.222, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Sinalização, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1319 - designar, ARMANDO JOSÉ QUADROS MELLO, matrícula nº 91.277, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Estudos e Projetos, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 9º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de CR\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.05.72, publicado no Diário Oficial da União de 15.05.72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24.10.74, publicado no D.O.U./de 19 de dezembro de 1974.

nº 1320 - designar, HAMILTON ALVES MENDES, matrícula nº 1.009.266, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Transitometria, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1321 - designar, EVERALDO ESPÉLITO IGLÉSIAS, matrícula nº 2.124.823, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Cadastro, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1322 - designar, EUGÊNIO JOSÉ FERREIRA CUNHA, matrícula nº 2.196.157, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Implantação e Conservação de Sinalização, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1323 - designar, FABIANO SEBASTIÃO KAVIESKI, matrícula nº 1.164.139, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor Industrial, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1324 - designar, ADOLFO SCAB, matrícula nº 91.250, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Operações de Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1325 - designar, GENTIL BORGES SOBRINHO, matrícula nº 1.009.256, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Coleta de Dados, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1326 - designar, JOSÉ MONTEIRO NÉGRÃO FILHO, matrícula nº 1.009.258, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Educação de Trânsito, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1327 - designar, LAERTES DE CASTRO, matrícula nº 1.164.986, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Transporte Rodoviário, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1328 - designar, FERNANDO GONÇALVES NEVES, matrícula nº 1.164.364, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Passageiros, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1329 - designar, JOSÉ CORTIÃO, matrícula nº 1.009.254, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Estatística e Controle de Tráfego de Passageiros, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1330 - designar, BRAULIO BARCELAR DE ALMEIDA, matrícula nº 1.699.353, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Análise e Registro, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1331 - designar, ANTONIO AVELINO DAS NEVES FILHO, matrícula nº 2.111.111, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Fiscalização, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1332 - designar, MARIO WROBEL, matrícula nº 2.149.684, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Cargas, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1333 - designar, ORLY RUPPEL DE CASTRO, matrícula nº 1.751.582, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Estatística e Controle de Tráfego de Cargas, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1334 - designar, JORGE FERREIRA DA ROSA, matrícula nº 5.531, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Análise e Registro, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1335 - designar, NIVALDO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 1.009.265, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Material, do Serviço Administrativo, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1336 - designar, ELUI ANTONIO BUDNI, matrícula nº 2.124.806, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Compras, do Serviço Administrativo, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1337 - designar, VALDEMAR VIDAL PINTO, matrícula nº 1.009.469, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Abastecimento e Controle, do Serviço Administrativo, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1338 - designar, HELIO CARNEIRO, matrícula nº 2.075.977, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Coordenação Auxiliar, do Serviço Administrativo, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1339 - designar, RUBENS COUTINHO, matrícula nº 1.039.703, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Comunicações e Intergrafia, do Serviço Administrativo, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1340 - designar, NABOR GONÇALVES COELHO, matrícula nº 2.111.353, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Patrimônio, do Serviço Administrativo, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1341 - designar, ANTONIO VIDAL PINTO, matrícula nº 1.009.450, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Transportes, do Serviço Administrativo, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1342 - designar, ANÁLIO RIBEIRO FERNANDES, matrícula nº 2.111.241, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Administração de Edifícios, do Serviço Administrativo, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1343 - designar, GENESIO GUIMARÃES, matrícula nº 2.331.572, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Pessoal, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1344 - designar, JOSÉ JOAQUIM DE CASTRO, matrícula nº 2.075.98 para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Cadastro, do Serviço de Pessoal, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1345 - designar, OTTOMAR NASS, matrícula nº 2.111.017, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Controle Financeiro, do Serviço de Pessoal, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

nº 1346 - designar, MOACYR NOÉ TABORDA RIBAS, matrícula nº 1.009.268, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço Financeiro, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1347 - designar, ALMYR LOIOLA DE CAMARGO GONÇALVES, matrícula nº 1.164.997, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Contabilidade, do Serviço Financeiro, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1348 - designar, ORLANDO TABORDA RIBAS, matrícula nº 2.111.976, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Execução Orçamentária, do Serviço Financeiro, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1349 - designar, ANTONIO BLINIO XAVIER DA SILVEIRA, matrícula nº 1.725.400, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Fiscalização da Receita, do Serviço Financeiro, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1350 - designar, OSCAR RAMOS, matrícula nº 1.164.457, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Recebimento e Pagamento, do Serviço Financeiro, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1351 - designar, ARNALDO POSSELT, matrícula nº 1.009.301, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1352 - designar, JOSÉ MÁRIO QUEGE, matrícula nº 1.039.581, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Movimentação de Patrulheiros do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1353 - designar, BENEDITO PIRES DE LIMA, matrícula nº 1.009.278, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Informações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1354 - designar, ALOISIO HINKE, matrícula nº 2.111.703, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Operações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1355 - designar, DINO PERINI, matrícula nº 2.111.992, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Suprimento, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1356 - designar, ZIRÇO DAL'COL, matrícula nº 91.053, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Manutenção de Equipamentos, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1357 - designar, ANTONIO RODRIGUES DA ROCHA, matrícula nº 1.009.274, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Registro de Acidentes, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1358 - designar, HERALDO RIBAS RISTOM, matrícula nº 2.154.778, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Registro de Notificações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1359 - designar, ROBERTO PAES, matrícula nº 2.031.347, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Núcleo 9/1, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1360 - designar, SILVIO FERREIRA DE CASTRO, matrícula nº 2.154.785, para exercer a Função integrante das Categorias de Dire-

ção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Núcleo 9/4, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1361 - designar, OSMAR KRELLING, matrícula nº 2.111.989, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Núcleo 9/5, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1362 - designar, ZOROBAAI TRINDADE, matrícula nº 2.111.995, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Núcleo 9/6, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1363 - designar, RUY CONCEIÇÃO E SILVA, matrícula nº 1.009.368, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 9/1, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1364 - designar, MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, matrícula nº 2.124.734, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 9/1, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1365 - designar, IVO CORDEIRO GUGESCH, matrícula nº 2.091.573, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Conservação, da Residência 9/1, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1366 - designar, JOSÉ GIESLINSKE, matrícula nº 1.609.517, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 9/1, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1367 - designar, VITORINO CARON, matrícula nº 1.009.388, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficina, da Residência 9/1, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1368 - designar, FELISBERTO BORGES DA FONSECA, matrícula nº 1.039.754, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 9/1, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1369 - designar, AGENOR LOURENÇO, matrícula nº 1.009.351, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 9/1, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1370 - designar, OLIVIO MACARI, matrícula nº 1.009.319, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 9/1, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1371 - designar, OSMAR KLOSOSKI, matrícula nº 2.124.816, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 9/4, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1372 - designar, AMAURI DENIS, matrícula nº 2.196.395, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 9/4, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1373 - designar, JAIR CÂNDIDO XAVIER, matrícula nº 2.196.352, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Conservação, da Residência 9/4, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1374 - designar, DORIVAL TAQUES DE ARAÚJO, matrícula nº 2.196.135, para exercer a Função das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 9/4, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1375 - designar, JOÃO RUBENS STIVAL, matrícula nº 2.124.862, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficina, da Residência 9/4, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1376 - designar, CARLOS HERBERI JUNIOR, matrícula nº 2.124.812, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Interme-

diária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 9/4, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1377 - designar, OSVALDO DE AVILA, matrícula nº 2.124.927, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 9/4, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1378 - designar, ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 2.134.954, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 9/4, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1379 - designar, GERSON ANTONIO CRUZ, matrícula nº 2.111.307, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 9/5, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1380 - designar, ANTONIO MARTINS FERREIRA, matrícula nº 91.251, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 9/5, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1381 - designar, JOÃO CID JENNY FURSTEN BERGER, matrícula nº 2.075.989, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Conservação, da Residência 9/5, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1382 - designar, JOÃO MAGALHÃES, matrícula nº 2.075.980, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 9/5, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1383 - designar, MANOEL BINI, matrícula nº 1.009.366, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficina, da Residência 9/5, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1384 - designar, DIOGENES ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.730.072, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 9/5, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1385 - designar, ELIZEU BREZINSKI, matrícula nº 2.196.401, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 9/5, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1386 - designar, JOÃO DANIEL ROCUMBAUN, matrícula nº 2.196.164, para exercer a Função das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 9/5, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1387 - designar, ARI LAVORATO, matrícula nº 2.111.343, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 9/6, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1388 - designar, JOÃO LEOCÁDIO RODRIGUES, matrícula nº 2.091.553, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 9/6, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1389 - designar, PAULO SEMF, matrícula nº 2.111.371, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Conservação, da Residência 9/6, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1390 - designar, ANTONIO PRESTES, matrícula nº 2.134.970, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 9/6, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1391 - designar, CLÁUDIO DOS SANTOS SEGUI, matrícula nº 2.196.189, para exercer a Função integrante das Categorias de Dire-

ção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficinas, da Residência 9/6, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1392 - designar, JOSÉ RODRIGUES MACHADO SODRINHO, matrícula nº 1.009.449, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 9/6, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1393 - designar, PAULO ROSALVO PORTELA SANTOS, matrícula nº 2.110.705, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 9/6, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1394 - designar, NELSON LUIZ DALL'ACQUA, matrícula nº 2.111.363, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Técnica, do Escritório de Fiscalização 9/6, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1395 - designar, NELSON MENON, matrícula nº 2.196.405, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório do Escritório de Fiscalização 9/6, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1396 - designar, MARCELINO CUSTÓDIO, matrícula nº 2.112.705, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Técnica do Escritório de Fiscalização 9/7, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1397 - designar, JAYR ROCCO DE LIMA, matrícula nº 2.195.387, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa do Escritório de Fiscalização 9/7, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1398 - designar, EDISON MENON, matrícula nº 2.196.400, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório do Escritório de Fiscalização 9/7, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1399 - designar, RENE BREGENSKI, matrícula nº 2.196.365, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Técnica, do Escritório de Fiscalização 9/8, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1400 - designar, JOSÉ VIEIRA PASCHOAL DA COSTA, matrícula nº 1.009.440, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, do Escritório de Fiscalização 9/8, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1401 - designar, AURI CARRARO, matrícula nº 2.111.369, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, do Escritório de Fiscalização 9/8, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1402 - designar, ALCIDES STAVIS, matrícula nº 1.009.260, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, do Escritório de Fiscalização 9/8, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1403 - designar, JOSÉ BUSCH, matrícula nº 1.039.675, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Técnica, do Escritório de Fiscalização 9/9, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1404 - designar, OTAVIO INOIR FERREIRA, matrícula nº 2.196.170, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, do Escritório de Fiscalização 9/9, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1405 - designar, ARTHUR MATA. BAHL, matrícula nº 2.196.398, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, do Escritório de Fiscalização 9/9, do 9º Distrito Rodoviário Federal. - Assinado Proc. MAURICIO COUTO CESAR, Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

PORTARIA DE 10 de julho de 1975

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106, do Diário Oficial da União, de 9.6.75, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária no Quadro Permanente deste Departamento, resolve:

nº 1651 - designar, ALTER FERAZ, matrícula nº 2.045.110, para exercer a Função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-112.3, de Assistente do Chefe do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1652 - designar, BENEDITO MUTRAN, matrícula nº 2.045.103, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.3, de Subchefe do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1653 - designar, JOSÉ PAULO RECHE, matrícula nº 1.104.568, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Programação, Orçamento e Controle, do Serviço de Planejamento, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1654 - designar, ADILES QUEIROZ LATORRACA, matrícula nº 1.007.659, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Relações Estaduais e Municipais, do Serviço de Planejamento, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1655 - designar, NICANOR PIRES DO CARMO, matrícula nº 2.149.673, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Solos, do Serviço de Planejamento, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1656 - designar, IRIO GRITZZ, matrícula nº 2.091.552, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Medição, do Serviço de Obras, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1657 - designar, ADMARDO EUGENIÓ TORRES, matrícula nº 2.110.922, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Conservação Direta e Delegada, do Serviço de Manutenção, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1658 - designar, JAIR FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 2.151.942, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Equipamento Rodoviário, do Serviço de Manutenção, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1659 - designar, ANTONIO VALERIO DA SILVA, matrícula nº 2.086.938, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficinas, do Serviço de Manutenção, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1660 - designar, MASSAIRO OKAMURA, matrícula nº 2.243.680, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Sinalização, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1661 - designar, ADIL PEREIRA, matrícula nº 2.112.303, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Educação de Trânsito, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1662 - designar, ARLINDO DA ROCHA CARVALHO, matrícula nº 1.164.095, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Passageiros, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1663 - designar, CIDILLO THEODORO DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 2.149.681, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Estatística e Controle de Tráfego de Passageiros, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1664 - dispensar, JOSÉ GONÇALVES LIMA, Motorista Oficial, matrícula nº 1.009.061, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Fiscalização, do Serviço de Trânsito, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1665 - designar, JOSÉ GONÇALVES LIMA, matrícula nº 1.009.061, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Fiscalização, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1666 - designar, BENEDITO RAMIRO DE CERQUEIRA, matrícula nº 1.303.573, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço Administrativo, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1667 - designar, BENEDITO TEODORO DO CARMO, matrícula nº 1.001.521, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Compras, do Serviço Administrativo, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1668 - designar, MANOEL MARCELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.086.515, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Abastecimento e Controle do Serviço Administrativo, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1669 - designar, GERALDO BENEDITO CESAR, matrícula nº 1.013.401, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Coordenação Auxiliar, do Serviço Administrativo, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1670 - designar, AUREOLINO ANASTÁCIO DE ARRUDA, matrícula nº 1.022.737, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Comunicações e Reprografia, do Serviço Administrativo, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1671 - dispensar, EMANUEL DE SIQUEIRA E ARRUDA, Agente Administrativo, matrícula nº 2.149.677, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, da função gratificada símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Solos, do Serviço de Planejamento, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1672 - designar, EMANUEL DE SIQUEIRA E ARRUDA, matrícula nº 2.149.677, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Patrimônio, do Serviço Administrativo, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1673 - designar, JAMIL CANDIDO DA ROSA, matrícula nº 1.048.420, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Administração de Edifícios, do Serviço Administrativo, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1674 - designar, FERNANDO SIQUEIRA PINTO, matrícula nº 2.243.654, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Pessoal do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1675 - designar, EMO JOSETI DE CAMPOS, matrícula nº 1.803.089, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Cadastro, do Serviço de Pessoal, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1676 - designar, ALDAIR BENEDITA BASTOS VILLANOVA, matrícula nº 1.016.858, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço Financeiro, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1677 - designar, BENEDITO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 2.110.532, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Interme-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

diária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Contabilidade, do Serviço Financeiro, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1678 - designar, AUGUSTO NUNES DE FIGUEIREDO, matrícula nº 1.969.442, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Fiscalização da Receita, do Serviço Financeiro, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1679 - designar, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 1.803.572, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Recebimento e Pagamento, do Serviço Financeiro, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1680 - designar, JOSÉ DA PAIXÃO FONSECA, matrícula nº 1.164.207, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Operações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1681 - designar, ROMULO RAMPINI, matrícula nº 2.100.225, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Núcleo 11/2, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1682 - designar, ANTONIO WATSON, matrícula nº 2.099.092, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Núcleo 11/6, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1683 - designar, NELSON EDUARDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.048.497, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 11/1, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1684 - designar, BENTO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.803.665, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 11/1, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1685 - designar, ALCEBIADES LOPES RIBEIRO, matrícula nº 2.086.951, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Conservação, da Residência 11/1, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1686 - designar, ELMAN ORTIZ REDEZ, matrícula nº 2.149.737, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficinas, da Residência 11/1, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1687 - designar, CELESTINO BRASIL DE ALCANTARA, matrícula nº 2.086.992, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 11/1, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1688 - designar, MANOEL BERNARDES DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 1.057.519, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 11/1, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1689 - designar, ANTONIO IZIDORO DA SILVA, matrícula nº 2.149.708, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 11/1, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1690 - designar, ERALDO SALES DE CARVALHO, matrícula nº 1.853.496, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 11/2, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1691 - designar, LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.803.739, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 11/2, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1692 - designar, JOAQUIM DE SIQUEIRA JUNIOR, matrícula nº 1.703.384, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Conservação, da Residência 11/2, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1693 - designar, HÉLIO DE ARRUDA, matrícula nº 1.992.970, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 11/2, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1694 - designar, JOÃO SANTANA DE TRINDADE, matrícula nº 2.149.685, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficinas da Residência 11/2, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1695 - designar, MANOEL LINO GOMES DA SILVA, matrícula nº 2.086.917, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho da Residência 11/2, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1696 - designar, JOÃO MANOEL DA COSTA, matrícula nº 2.110.511, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho da Residência 11/2, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1697 - designar, IVANO SALONINI, matrícula nº 2.156.041, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Residência 11/3, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1698 - designar, BENEDITO TOLDOSA, matrícula nº 2.091.827, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 11/3, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1699 - designar, CICERO BELARMINO DA SILVA, matrícula nº 2.110.598, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 11/3, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1700 - designar, JOAQUIM MIGUEL DE SANTANA, matrícula nº 2.005.659, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 11/3, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1701 - designar, HEITOR NUNES DE SIQUEIRA, matrícula nº 2.156.046, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Conservação, da Residência 11/3, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1702 - designar, BENIGNO AGUILLAR, matrícula nº 225, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 11/3, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1703 - designar, ARISTON MARCONDES, matrícula nº 2.156.021, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficinas, da Residência 11/3, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1704 - designar, PEDRO GONÇALVES DORILEO, matrícula nº 1.853.669, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho da Residência 11/3, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1705 - designar, JOSÉ PAES DE BARROS, matrícula nº 2.086.910, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 11/3, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1706 - designar, LAÉRCIO CHAVES, matrícula nº 1.960.773, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 11/3, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1707 - designar, LUIZ MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 2.110.568, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 11/4, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1708 - designar, FLORIZON RIBEIRO NEVES, matrícula nº 2.050.284, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento da Residência 11/4, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1709 - designar, HÉLIO DE LIMA COSTA, matrícula nº 2.156.062, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Interme-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

- diária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficinas da Residência 11/4, do 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 1710 - designar, PEDRO GOMES DA COSTA, matrícula nº 1.082.195, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho da Residência 11/4, do 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 1711 - designar, ALDO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 2.156.054, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho da Residência 11/4, do 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 1712 - designar, HELOIS VITORIO BRAGA, matrícula nº 2.343.204, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 11/5, do 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 1713 - dispensar, CLOVIS DE LIMA REIS, Engenheiro, matrícula nº 2.156.059, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, do cargo de confiança de Chefe da Residência 11/4, do 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 1714 - designar, CLOVIS DE LIMA REIS, matrícula nº 2.156.059, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Conservação, da Residência 11/5, do 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 1715 - designar, AUSTECLINIO DE ARRUDA PINTO FILHO, matrícula nº 2.110.597, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 11/5, do 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 1716 - designar, JULIO VIVEIROS GONÇALVES, matrícula nº 1.048.492, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficinas da Residência 11/5, do 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 1717 - designar, GENUINO DA COSTA VITAL, matrícula nº 1.783.500 para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho da Residência 11/5, do 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 1718 - dispensar, ALCEBIADES PEREIRA LIMA, Agente Administrativo, matrícula nº 2.156.064, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Conservação da Residência 11/5, do 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 1719 - designar, ALCEBIADES PEREIRA LIMA, matrícula nº 2.156.064, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 11/5, do 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 1720 - designar, DAVID TABOZA, matrícula nº 2.110.638, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho da Residência 11/5, do 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 1721 - designar, EDMUNDO BARBOSA DE ALENCAR, matrícula nº 2.156.141, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho da Residência 11/5, do 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 1722 - designar, ANTONIO DIAS PENZE, matrícula nº 2.156.175, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa da Residência 11/6, do 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 1723 - designar, LUIZ GONZAGA PAES DE BARROS, matrícula nº 2.086.918, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório da Residência 11/6, do 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 1724 - designar, PAULO AFFONSO DE SOUZA COUTO, matrícula nº 1.091.373, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Conservação da Residência 11/6, do 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 1725 - designar, WALDOHIRO ANTUNES DE MORAES, matrícula nº 2.156.160, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento da Residência 11/6, do 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 1726 - designar, LOURIVAL PEDRO DA SILVA, matrícula nº 2.110.645, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficinas da Residência 11/6, do 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 1727 - designar, JOSÉ CASSIANO DA SILVA, matrícula nº 2.116.850, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho da Residência 11/6, do 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 1728 - designar, JOÃO LEANDRO NETO, matrícula nº 2.156.164, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho da Residência 11/6, do 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 1729 - designar, ORLANDO SOUZA ALVES, matrícula nº 2.110.727, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho da Residência 11/6, do 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 1730 - designar, HAMILTON DE GURJÃO BRITO, matrícula nº 2.243.708, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa da Residência 11/7, do 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 1731 - designar, SEBASTIÃO GOMES BEZERRA, matrícula nº 2.156.001, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório da Residência 11/7, do 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 1732 - designar, HERMENEGILDO REIS DE ALMEIDA, matrícula nº 1.940.024, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Conservação da Residência 11/7, do 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 1733 - designar, SAMUEL REDES FILHO, matrícula nº 2.086.968, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento da Residência 11/7, do 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 1734 - designar, JOÃO PINTO BOTELHO, matrícula nº 2.110.547, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficinas da Residência 11/7, do 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 1735 - designar, ARLINDO RODRIGUES SPINDOLA, matrícula nº 2.150.247, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho da Residência 11/7, do 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 1736 - designar, WILK DE FIGUEIREDO, matrícula nº 1.922.438, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa do Escritório de Fiscalização 11/9, do 11º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 1737 - designar, JOSÉ EDER CARLOS PEREIRA, matrícula nº 2.091.828, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório do Escritório de Fiscalização 11/9, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA SUPER Nº 40, DE 10 DE JULHO DE 1975

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, nos termos do Decreto-lei nº 210, de 27.2.67, para efeito da distribuição de trigo em grão destinado ao abastecimento, o País está dividido em oito zonas de consumo;

CONSIDERANDO os critérios de distribuição de trigo aos moinhos, estabelecidos no artigo 10, do Decreto-lei nº 210, de 27.2.67.

R E S O L V E

Art. 1º - Manter inalteradas as quantidades básicas de trigo, previstas, mas não asseguradas, para cada zona de consumo de que trata o artigo 2º da Portaria SUPER nº 04, de 13.01.75.

Art. 2º - Fixar as cotas de trigo dos moinhos, conforme relação anexa, com base nas quais serão processadas as distribuições do cereal durante o segundo semestre de 1975, alterando, em consequência, as estabelecidas pelo artigo 3º da referida Portaria SUPER nº 04, de 13.01.75.

RUBEN MOE WILKE
Superintendente

REGISTRO Nº	RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	CAPACIDADE MOAGEM REG (kg/24 h)	C O T A S (t)		
				GERAL	ESPECÍFICA	TOTAL
ZONA DE CONSUMO Nº 1						
5227/56	Indústria Moageira de Trigo "Amazonas" S. A.	Manaus	87.804	6.346	25.383	31.729
6608/70	Moinho de Trigo Belém S. A.	Belém	102.924	7.438	29.755	37.193
7133/55	Ocrim S. A. - Produtos Alimentícios	Belém	129.272	9.343	37.371	46.714
8949/60	Moinho de Trigo Maranhão S. A.	São Luís	120.000	8.673	34.691	43.364
ZONA DE CONSUMO Nº 2						
5275/55	Fortaleza S. A. - Indústrias Gerais	Fortaleza	475.055	28.858	115.430	144.288
3534/59	Grande Moinho Cearense S. A.	Fortaleza	179.833	10.924	43.696	54.620
282/54	Natal Industrial S. A.	Natal	139.727	8.488	33.951	42.439
1682/55	Cabedelo Industrial S. A.	Cabedelo	122.760	7.457	29.828	37.285
2707/50	Companhia Produtos Pilar S. A.	Recife	43.463	2.640	10.561	13.201
2268/40	Grandes Moinhos do Brasil S. A. - Indústrias Gerais	Recife	656.828	39.899	159.597	199.496
4248/67	Moinho Pernambucano S. A.	Oitinda	180.000	10.934	43.737	54.671
ZONA DE CONSUMO Nº 3						
4156/59	Moinho Nordeste S. A.	Maceió	129.510	8.773	35.093	43.866
7914/58	Moinhos de Trigo Indígena S. A.	Maceió	132.000	8.942	35.768	44.710
2773/59	Moinho de Sergipe S. A.	Aracaju	107.682	7.295	29.178	36.473
322/52	Bahia Industrial S. A.	Salvador	383.831	26.001	104.005	130.006
662/38	S. A. Moinho da Bahia	Salvador	123.836	8.389	33.556	41.945
ZONA DE CONSUMO Nº 4						
5552/55	Buaiz S. A. (Indústria e Comércio)	Vitória	180.281	12.816	51.263	64.079
7769/59	Domingos Costa, Indústrias Alimentícias S. A.	Contagem	94.432	6.713	26.852	33.565
1535/48	Indústria Mineira do Moagem S. A.	Contagem	174.977	12.439	49.755	62.194
1633/54	Moinho Sul Mineiro S. A.	Varginha	178.992	12.724	50.897	63.621
7282/58	Moinhos Vera Cruz S. A.	Juiz de Fora	265.986	18.908	56.633	94.541
ZONA DE CONSUMO Nº 5						
6457/55	Indústria e Comércio Moageira S. A.	Petrópolis	77.895	4.271	17.084	21.355
3012/48	Indústrias Américo Silva S. A.	Três Rios	337.880	7.560	30.239	37.799
3239/53	Moinho Atlântico S. A.	Niterói	365.074	20.016	80.066	100.082
2609/41	Companhia Luz Steãrica	Rio de Janeiro	334.800	18.357	73.427	91.784
602/48	Indústrias Reunidas Marilú S. A.	Rio de Janeiro	307.944	16.884	67.537	84.421
651/38	Moinho Fluminense S. A., Indústrias Gerais	Rio de Janeiro	1.151.068	63.112	252.447	315.559
ZONA DE CONSUMO Nº 6						
30853/58	Companhia Jauense Industrial	Brasília	60.000	4.085	16.340	20.425
2194/55	Moinho Goiás S. A.	Goiania	131.020	8.921	35.682	44.603

REGISTRO Nº	RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	CAPACIDADE MOAGEM REG (kg/24 h)	C O T A S (t)		
				GERAL	ESPECÍFICA	TOTAL
6798/60	Arno Werner Máquinas e Motores Limitada	Dourados	7.200	490	1.961	2.451
3915/54	Moinho Motogrossense S. A.	Corumbá	45.248	3.081	12.323	15.404
8583/58	Moinho Sete Irmãos S. A.	Uberlândia	197.156	13.423	53.694	67.117
ZONA DE CONSUMO Nº 7						
6703/54	Anacoado Industrial e Agrícola de Cereais S. A.	São Paulo	498.240	21.689	86.753	108.442
8872/54	Comércio e Indústria Saulito Pagnoncelli S. A.	São Paulo	54.143	2.357	9.427	11.784
144/53	Dias Martins S. A. Mercantil e Industrial	São Paulo	124.560	5.422	21.688	27.110
3935/52	Duratex S. A. Indústria e Comércio	Campinas	171.193	7.452	29.808	37.260
4233/53	Indústrias Reunidas São Jorge S. A.	Santo André	949.588	33.068	132.274	165.342
4587/56	Moinho Água Branca S. A.	São Paulo	444.315	19.341	77.364	96.705
7125/52	Moinho Fama S. A.	Santos	333.141	14.502	58.007	72.509
650/38	Moinho Fanucchi, Companhia Brasileira de Moagem	Santo André	87.300	3.800	15.201	19.001
3576/57	Moinho Jundiá S. A.	Jundiá	195.684	8.518	34.073	42.591
5295/52	Moinho da Lapa S. A.	São Paulo	225.138	9.800	39.201	49.001
9460/54	Moinho Pacífico S. A.	Santos	273.600	11.910	47.639	59.549
625/38	Moinho Paulista Ltda.	Santos	378.344	16.469	65.877	82.346
3519/53	Moinho Progresso S. A.	São Paulo	317.790	13.833	55.334	69.167
1330/51	Moinho Reisa S. A.	Guarulhos	87.720	3.819	15.274	19.093
2599/50	Moinho de Trigo Sto André S/A	Santo André	360.000	15.671	62.683	78.354
4312/52	Ocrim S. A. - Produtos Alimentícios	São Paulo	73.620	3.205	12.819	16.024
5400/51	Ocrim S. A. - Produtos Alimentícios	Nova Odessa	59.580	2.594	10.374	12.968
203/63	Pastificio Selmi S. A.	Campinas	77.758	3.385	13.539	16.924
1466/39	Richard Saigh Indústria e Comércio S. A.	São Caetano do Sul	218.280	9.502	38.007	47.509
2266/40	S. A. Indústrias Reunidas F. Motorazzo	São Paulo	665.918	28.987	115.950	144.937
1733/40	S. A. Moinho Santista - Indústrias Gerais	Santos	939.691	40.905	163.619	204.524
7274/59	Anacoado Industrial e Agrícola de Cereais S. A.	Curitiba	376.860	16.405	65.619	82.024
707/39	Carlos Guth S. A. - Indústria e Comércio	Curitiba	54.450	2.370	9.481	11.851
2122/59	Carlos Weiss & Cia. Ltda.	Piem	1.494	65	260	325
7384/53	Cerealista Guairacá Ltda.	Guarapuava	3.913	170	681	851
1269/53	Cooperativa Central Agrária Ltda.	Guarapuava	3.333	145	580	725
1071/50	Fábrica Lucinda S. A. Indústria e Comércio	Curitiba	4.907	214	854	1.068
4007/46	Indústria e Comércio Kunz S. A.	Arapongas	42.084	1.832	7.328	9.160
1232/55	Irmãos Massignan & Cia. Ltda.	Piraquara	15.900	692	2.769	3.461
10953/55	Júlio Flenik & Cia. Ltda.	Matiet	1.790	78	312	390
6820/53	Moinho Corbélia Ltda.	Cascavel	17.376	756	3.026	3.782
1430/49	Moinho Curitibaano S. A.	Curitiba	40.860	1.779	7.115	8.894
2118/59	Moinho Globo - Indústria e Comércio Ltda.	Sertãozinho	10.632	463	1.851	2.314
8125/58	Moinho Graciosa S. A.	Curitiba	54.288	2.363	9.453	11.816
5217/54	Moinho Laranjeiras Ltda.	Laranjeiras do Sul	1.264	55	220	275
3667/54	Moinho Pontagrossense Indústria e Comércio S. A.	Ponta Grossa	12.186	530	2.122	2.652
4273/52	Moinho São Luiz Ltda.	Guarapuava	1.236	54	215	269
959/59	Moinho de Trigo Maringá Ltda.	Campo Mourão	1.482	39	155	194
705/54	Moinho de Trigo e Pastificio Oeste Ltda.	Pato Branco	7.200	313	1.254	1.567
104/54	Moinho Tupy Ltda.	União da Vitória	19.491	848	3.394	4.242
8734/55	Ruben R. Reyes S. A. - Indústrias Alimentícias	Londrina	54.000	2.351	9.402	11.753
1917/49	S. A. Moageira e Agrícola	Irati	28.426	1.237	4.950	6.187
ZONA DE CONSUMO Nº 8						
3112/53	Achiles Piovesan S. A. - Indústria e Comércio	Erval Velho	6.432	277	1.107	1.384
2750/52	Baldúino E. L. Strighini & Filhos Ltda.	São Miguel D'Oeste	7.197	310	1.239	1.549
4638/47	Bonato S. A. Comércio e Indústria	Joaçaba	18.552	798	3.193	3.991
1372/52	Comercial e Industrial Antônio Vial Ltda.	Lacerdópolis	3.390	146	583	729
3697/44	Comércio e Indústria Germano Stein S. A.	Joinville	29.998	1.291	5.162	6.453

DOCUMENTO ILEGÍVEL

REGISTRO Nº	RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	CAPACIDADE MOAGEM REG (kg/24 h)	C O T A S (t)		
				CEREAIS	ESPECÍFICA	TOTAL
2248/51	Comércio e Indústria Saulle Pagnoncelli S.A.	Herval Oeste	21.423	737	2.949	3.686
7560/59	Comércio e Indústria Schadeck Ltda.	Papanduva	10.439	449	1.796	2.245
9323/58	Dalmora & Cia. Ltda.	Concórdia	2.687	116	462	578
6946/55	Fuganti S.A. Indústria e Comércio	Tangará	21.682	933	3.731	4.664
1516/54	Herbert Wuerzius & Filhos Ltda.	Concórdia	1.272	55	219	274
2042/55	Indústria e Comércio Jaborá S.A.	Jaborá	2.582	111	444	555
6032/53	Indústria de Farinha Tozzo & Cia. Ltda.	Chapecó	8.484	365	1.460	1.825
6191/53	Industrial Aurora Ltda.	Chapecó	1.698	73	292	365
1503/47	Industrial Hoageira Ltda.	Caçador	18.425	793	3.171	3.964
2133/52	Indústrias Salto Veloso Ltda.	Salto Veloso	1.583	68	272	340
2950/46	Irmãos Lazzarotto Ltda.	Curitibanos	3.531	152	608	760
6188/53	Ivo Giacomazzi & Cia. Ltda.	Chapecó	4.272	55	219	274
9590/54	José Aléssio & Cia. Ltda.	Palmitos	1.698	73	292	365
2799/47	Leopoldo Weiss Ltda.	São Bento do Sul	18.441	793	3.174	3.967
5556/56	Libardoni & Cia. Ltda.	São Lourenço D'Oeste	10.620	457	1.828	2.285
1607/39	Lunardi S.A. Indústria e Comércio	Xaxim	8.640	372	1.487	1.859
884/51	Mazzochi, Letti S.A. - Indústria e Comércio	Lages	10.131	436	1.743	2.179
1221/49	Hoageira Biezu Ltda.	Concórdia	1.712	74	295	369
883/51	Moinho Catarinense S.A.	Maíra	42.617	1.833	7.334	9.167
4444/59	Moinho Guaraciaba Ltda.	Guaraciaba	852	37	147	184
2903/52	Moinho Jap Tokarski Ltda.	Canoinhas	3.140	135	540	675
8802/54	Moinho Martelli Ltda.	Coronel Freitas	1.698	73	292	365
125/61	Moinho Peônia S.A.	Itajaí	96.027	4.130	16.525	20.655
587/54	Moinho Pivetta Ltda.	Tangará	1.206	52	208	260
1969/53	Moinho União Ltda.	Pinheiro Preto	1.648	71	284	355
613/38	Moinhos do Sul S.A. - Indústria e Comércio	Itajaí	23.940	1.030	4.120	5.150
9354/54	Moinhos Trigoflor Ltda. - Indústria e Comércio	Xanxerê	11.544	497	1.987	2.484
8904/55	Paulo Fleischmann & Cia. Ltda.	Maíra	7.367	317	1.268	1.585
5004/46	Pedro Landowski & Cia. Ltda.	Itaipópolis	534	23	92	115
4636/47	Perdigão S.A. Comércio e Indústria	Videira	28.460	1.224	4.898	6.122
4637/47	Romano Massignan S.A. Indústria e Comércio	Joaçaba	23.808	1.024	4.097	5.121
3870/45	S.A. Maffessoni Comércio e Indústria	Caçador	28.566	1.229	4.916	6.145
3515/47	S.A. Moinho Cruzeiro, Indústria e Comércio	Lages	31.044	1.336	5.342	6.678
6248/54	S.A. Moinhos Ipumirim - Indústria e Comércio de Cereais	Ipumirim	1.256	54	216	270
637/38	S.A. Moinhos Rio Grandenses	Joinville	262.323	11.285	45.144	56.429
8800/54	Sociedade Hoageira Pada Ltda.	Lacerdópolis	6.228	268	1.072	1.340
4042/46	Specht - Produtos Alimentícios Ltda.	Joaçaba	28.385	1.221	4.885	6.106
5144/48	Victor Kuminek Ltda.	Canoinhas	1.698	73	292	365
7472/53	Vva. Antônio Ogliari & Filhos Ltda.	Xanxerê	1.698	73	292	365
4426/53	Walter Belinzoni & Cia.	Araranguá	22.528	969	3.877	4.846
7625/55	Adelino Antoniazzi & Filhos Ltda.	Santa Maria	22.706	977	3.908	4.885
3666/54	Afonso A. Seibt	Humaitá	3.305	142	569	711
2084/50	Andreas Grings	Nova Petrópolis	773	33	133	166
2648/51	Antoniazzi & Cia. Ltda.	Santa Maria	51.005	2.194	8.778	10.972
7246/52	Antoniazzi & Cia. Ltda.	Santa Maria	30.451	1.310	5.240	6.550
2170/40	Armando Menegaz & Cia. Ltda.	Passo Fundo	11.788	507	2.029	2.536
7237/52	Benjamin Zago & Cia. Ltda.	Faxinal do Soturno	21.761	936	3.745	4.681
7721/59	Bernardo Jaeschke	Cerro Largo	2.840	122	489	611
2350/56	Coloretti & Cia. Ltda.	Nova Araçá	1.262	54	217	271
3256/59	Comércio e Indústria Brochmann S.A.	Porto Alegre	95.155	4.094	16.375	20.469
4581/53	Comércio e Indústria Brochmann S.A.	Porto Alegre	15.167	653	2.616	3.269
664/38	Comércio e Indústria Saulle Pagnoncelli S.A.	Erechim	19.428	836	3.343	4.179
4232/53	Companhia Atlântica de Indústria e Comércio - Produtos Alimentares - "COTADA S.A."	Pelotas	36.788	1.583	6.331	7.914
643/38	Cooperativa Agrícola de Anhech Ltda.	Caxias do Sul	6.509	280	1.119	1.399

REGISTRO Nº	RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	CAPACIDADE MOAGEM REG (kg/24 h)	C O T A S (t)		
				GERAL	ESPECÍFICA	TOTAL
2819/43	Cooperativa Agrícola Cairú Ltda.	Garibaldi	8.868	382	1.526	1.908
2653/42	Cooperativa Agrícola Carlos Barbosa Ltda.	Carlos Barbosa	10.440	449	1.797	2.246
2043/50	Cooperativa Agrícola Duque de Caxias do Sul	Caxias do Sul	2.809	121	483	604
334/49	Cooperativa Agrícola Mista Rio Branco Ltda.	São Marcos	7.200	310	1.239	1.549
7711/53	Cooperativa Agro-Pecuária São Jorge Ltda.	Vacaria	4.583	197	789	986
4576/53	Cooperativa Mista Charrua Ltda.	Tapejara	2.085	90	359	449
4568/54	Cooperativa Santa Teresa Ltda.	Bento Gonçalves	1.142	49	197	246
10071/55	Cooperativa Triflora Erechim Ltda.	Erechim	6.841	294	1.177	1.471
1773/53	Cooperativa Triflora de Getúlio Vargas Ltda.	Getúlio Vargas	6.632	285	1.141	1.426
2975/55	Cooperativa Triflora de Júlio de Castilhos Ltda.	Júlio de Castilhos	2.921	126	503	629
2068/40	Cooperativa Triflora Hoageira Pratense Ltda.	Nova Prata	2.933	101	404	505
3676/54	Cooperativa Triflora Palmeirense Ltda.	Palmeira das Missões	1.108	48	191	239
4580/53	Cooperativa Triflora de Passo Fundo Ltda.	Passo Fundo	9.738	419	1.676	2.095
646/38	E. Walter & Cia.	Ijuí	12.482	537	2.148	2.685
1759/55	Fehlauer & Cia. Ltda.	Santa Rosa	1.598	82	328	410
1838/40	Franzoi & Cia. Ltda.	Caxias do Sul	31.665	1.362	5.449	6.811
2228/50	Furian, Bergoli & Cia.	Pejuçara	14.043	604	2.417	3.021
5409/54	Guicha Cerealista S.A.	Porto Alegre	35.759	1.538	6.154	7.692
7227/52	Guindani S.A. - Indústria e Comércio	Canoas	75.954	3.268	13.071	16.339
10680/55	Gustavo João Olson	Camaquã	1.800	77	310	387
10067/55	Gustavo Rasche & Cia. Ltda.	Nova Petrópolis	3.295	142	567	709
2340/56	H. Milanese & Cia. Ltda.	Guarani das Missões	1.272	55	219	274
5213/53	Importadora e Exportadora de Cereais S.A.	Lajeado	24.756	1.065	4.260	5.325
675/55	Indústria e Comércio Agro-Pecuária Pavan Ltda.	Planalto	1.272	55	219	274
778/55	Irber & Cia.	São Martinho	4.458	192	767	959
9579/54	Irmãos Acco & Cia. Ltda.	Nova Prata	954	41	164	205
2100/53	Irmãos Franciosi & Cia. Ltda.	Lajeado	1.272	44	175	219
9089/58	Irmãos Três	Palmeira das Missões	2.090	90	360	450
1024/49	Irmãos Trevisan S.A. - Indústria, Comércio e Agricultura	Cachoeira do Sul	16.851	725	2.900	3.625
205/59	Jony Endres	Nova Prata	2.151	93	370	463
6824/53	José Dallé	Anta Gorda	1.256	54	216	270
611/38	Luciano Furian & Filhos Ltda.	Crux Alta	1.380	59	237	296
2028/50	Maurício Litvin & Filhos Ltda.	Erechim	11.117	43	1.913	2.391
4823/54	Meneguzzi & Cia. Ltda.	Veranópolis	1.691	73	291	364
2811/43	Moinho Brasil Ltda.	Encantado	13.632	586	2.346	2.932
7496/53	Moinho Colorado Ltda.	Colorado	3.588	144	617	771
673/55	Moinho Erebangdo Ltda.	Getúlio Vargas	3.111	134	535	669
5680/52	Moinho Estrela S.A.	Porto Alegre	97.163	4.180	16.721	20.901
6980/54	Moinho Giruê Ltda.	Giruê	2.970	128	511	639
2027/50	Moinho do Nordeste Ltda.	Antônio Prado	95.212	4.096	16.385	20.481
3081/50	Moinho Paraense Ltda.	Pará	3.705	159	638	797
1055/58	Moinho Popular S.A.	Canoas	125.538	5.401	21.605	27.006
4572/53	Moinho 15 de Novembro Ltda.	Ibirubá	1.690	73	292	365
2357/40	Moinho Santo Angelense Ltda.	Santo Ângelo	10.405	448	1.791	2.239
7241/52	Moinho São Jerônimo Ltda.	São Jerônimo	8.640	372	1.487	1.859
689/50	Moinho São Nicolau S.A. - Indústria e Comércio	Frederico Westphalen	11.229	483	1.932	2.415
7244/52	Moinho São Pedro S.A.	Antônio Prado	11.880	511	2.044	2.555
2771/50	Moinho Soledadense S.A.	Soledade	15.633	673	2.690	3.363
2164/55	Moinho Taquariense S.A.	Taquari	54.043	2.325	9.300	11.625
10073/55	Moinho Tigre Ltda.	Arroio do Tigre	2.282	98	393	491
2648/41	Moinho Tomazzoni Ltda.	Caxias do Sul	8.417	362	1.448	1.810
2136/53	Moinho Vacaria Industrial e Agrícola Ltda.	Vacaria	29.548	1.271	5.085	6.356
10957/55	Moinho Cruzeiro do Sul S.A.	Janoas	144.368	6.211	24.845	31.056
1549/50	Moinhos Galópolis S.A.	Caxias do Sul	25.398	1.093	4.371	5.464

DOCUMENTO ORIGINAL

REGISTRO Nº	RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	CAPACIDADE MOAGEM REG (kg/24 h)	C O T A S (t)		
				GERAL	ESPECÍFICA	TOTAL
1879/40	Moinhos Germani S.A.	Caxias do Sul	24.896	1.071	4.234	5.355
2667/42	Moinhos Germani S.A.	Porto Alegre	100.456	4.323	17.294	21.617
7174/53	Moinhos Guarany S.A.	Cuaíba	36.960	1.590	6.360	7.950
1645/47	Moinhos do Sul S.A. - Indústria e Comércio	Rio Grande	48.095	2.069	8.277	10.346
9691/56	Moinhos do Trigo Indígena S.A.	Canoas	81.257	3.496	13.984	17.480
7243/52	Moinhos Trigonal Ltda.	Canoas	50.207	2.160	8.640	10.800
7251/52	Pastifício Caxiense S.A. Indústria e Comércio	Nova Prata	15.570	1.961	7.842	9.803
2332/50	Primo Fabris & Cia. Ltda.	Canoas	84.699	3.644	14.576	18.220
660/39	Roberto Grossi & Filhos Ltda.	Caxias do Sul	13.140	565	2.261	2.826
570/50	SADIA-CONCORDIA S.A. Indústria e Comércio	Marcolino Ramos	37.604	1.618	6.471	8.089
2772/50	Sangalli, Busa S. A. - Indústria e Agropecuária	Encantado	22.535	970	3.878	4.848
1515/54	Segundo Ronsoni & Irmãos	Erechim	1.598	69	275	344
7461/54	S.A. Moinho Santo Augustense	Santo Augusto	1.782	77	307	384
2347/40	S.A. Moinhos Rio Grandenses	Porto Alegre	307.269	13.219	52.879	66.098
627/38	Sociedade Moinhos Nova Milano Ltda.	Farrópolis	1.668	72	287	359
2072/40	Spide & Cia. Ltda.	Caxias do Sul	11.340	488	1.952	2.440
1355/51	Stella C Cia. Ltda.	Pejuçara	5.635	245	978	1.223
7623/55	Tillmann & Cia.	Pelotas	29.550	1.271	5.085	6.356
2542/40	Tondo S.A. - Indústria e Comércio	Bento Gonçalves	2.206	1.816	7.263	9.079
6969/54	Uggeri & Cia. Ltda.	Santo Angelo	1.698	73	292	365
2049/40	Victor Camozzato & Cia. Ltda.	Sananduva	20.520	883	3.531	4.414
9578/54	Zanetti, Pan & Cia. Ltda.	Nova Bassano	2.958	127	509	636
10065/55	Zanetti, Pan & Cia. Ltda.	Marau	1.157	50	199	249
2799/54	Zuchetto & Irmão	Sobradinho	1.646	71	283	354

R E S U M O

ZONAS DE CONSUMO	CAPACIDADE MOAGEM REG (kg/24 h)	C O T A S (t)		
		GERAL	ESPECÍFICA	TOTAL
ZONA Nº 1				
Amazonas	87.804	6.346	25.383	31.729
Pará	232.196	16.781	67.126	83.907
Maranhão	120.000	8.673	34.691	43.364
	<u>440.000</u>	<u>31.800</u>	<u>127.200</u>	<u>159.000</u>
ZONA Nº 2				
Ceará	654.888	39.782	159.126	198.908
Rio Grande do Norte	139.727	8.488	33.951	42.439
Paraíba	122.760	7.457	29.828	37.285
Pernambuco	880.291	53.473	213.895	267.368
	<u>1.797.666</u>	<u>109.200</u>	<u>436.800</u>	<u>546.000</u>
ZONA Nº 3				
Alegoas	261.510	17.715	70.861	88.576
Sergipe	107.682	7.295	29.178	36.473
Bahia	507.667	34.390	137.561	171.951
	<u>876.859</u>	<u>59.400</u>	<u>237.600</u>	<u>297.000</u>
ZONA Nº 4*				
Espírito Santo	180.281	12.816	51.263	64.079
Minas Gerais (exclusivo o T. Mineiro)	714.302	50.784	203.137	253.921
	<u>894.668</u>	<u>63.600</u>	<u>254.400</u>	<u>318.000</u>
ZONA Nº 5				
Guanabara	1.793.812	98.353	393.411	491.764
Rio de Janeiro	580.849	31.847	127.389	159.236
	<u>2.374.661</u>	<u>130.200</u>	<u>520.800</u>	<u>651.000</u>
ZONA Nº 6				
Distrito Federal	60.000	4.085	16.340	20.425
Goiás	131.020	8.921	35.682	44.603
Mato Grosso	52.448	3.571	14.284	17.855
Minas Gerais (somente o T. Mineiro)	197.156	13.423	53.694	67.117
	<u>440.624</u>	<u>30.000</u>	<u>120.000</u>	<u>150.000</u>
ZONA Nº 7				
São Paulo	6.535.667	276.229	1.104.911	1.381.140
+ Paraná	1.153.172	50.171	208.689	258.860
	<u>7.688.839</u>	<u>326.400</u>	<u>1.305.600</u>	<u>1.640.000</u>
ZONA Nº 8				
Santa Catarina	898.457	35.888	143.554	179.442
Rio Grande do Sul	2.276.646	97.912	391.646	489.558
	<u>3.175.103</u>	<u>133.800</u>	<u>535.200</u>	<u>669.000</u>
TOTAL GERAL	17.628.356	884.400	3.537.600	4.422.000

* Inclusive 400.000 kg/24 h de capacidade de moagem, em suspensão, correspondente a uma total de 87.060 t.

PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 413 — Dispensar a partir de 18 de julho de 1975, Maria Christina Graziato Tanure, dos encargos de Assistente do Gabinete do Superintendente desta Autarquia, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB nº 223, de 31.3.71, publicada no Diário Oficial da União de 6 de abril de 1971.

Nº 414 — Exonerar *ex officio*, de acordo com o item II, do art. 75, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Henrique Silva Cruz, Inspetor de Indústria e Comércio 15-B, matrícula número 2.115.275, do Quadro de Pessoal desta SUNAB. — Rubem Noé Wilke.

PORTARIA Nº 415, DE 21 DE JULHO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar a pedido, a partir de 8 de julho de 1975, Gilson Cabral Simões, dos encargos de Assessor do Chefe do Gabinete desta Superintendência, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 513 de 28 de junho de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 6.7.71. — Rubem Noé Wilke.

Delegacia no Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 49, DE 17 DE JULHO DE 1975

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Rio de Janeiro (DERJ), no uso legal de suas atribuições, resolve:

Designar o Servidor Vicente Sergio Mannarino, Advogado, da Tabela Extinta de Pessoal Temporário da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), ora localizado e em efetivo exercício nesta Delegacia, para exercer os encargos de Substituto do Chefe da Seção de Consultoria da Procuradoria Regional (PROCRE) da Delegacia da SUNAB no Estado do Rio de Janeiro (DERJ).

A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

ICM E ISS

CONFLITO DE COMPETENCIA

Divulgação nº 1.120

PREÇO: Cr\$ 0,50

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

no Diário Oficial da União. — Osvaldo de Souza.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº 336, DE 17 DE JULHO DE 1975

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inciso VI, do Decreto-lei nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, e atendendo ao que dispõe o Decreto-lei número 1.376, de 12 de dezembro de 1974, resolve:

TÍTULO I

Do Acesso ao FISET — Pesca

Art. 1º A habilitação aos incentivos fiscais à pesca, instituídos pelo Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, far-se-á mediante apresentação à SUDEPE, precedido de carta-consulta, de projeto específico elaborado segundo as prioridades definidas pela Portaria nº 311-75.

Parágrafo Único. O ato que declarar a habilitação de que trata este artigo fixará as condições de aplicação dos recursos deferidos ao empreendimento.

TÍTULO II

Das Exceções previstas no Art. 16

Art. 2º Os benefícios a que se refere o Art. 16 do Decreto-lei número 1.376-74 serão requeridos através da empresa titular do projeto.

§ 1º A habilitação será postulada, até 30 de setembro de 1975, e, nos anos subsequentes, até 30 de junho à vista da apresentação dos seguintes documentos:

I — Para aplicação em projeto próprio:

- a) comprovação do controle acionário;
- b) declaração, por parte de cada investidor, do montante a aplicar no projeto, na hipótese de controle acionário pertencente a coligação de empresas;
- c) comprovação do valor da opção pelo FISET — Pesca;

II — Para a situação prevista no § 4º do Art. 16:

- a) comprovação do valor da opção pelo FISET — Pesca;
- b) comprovação da aplicação em projeto pesqueiro no exercício de 1974.

§ 2º Para a habilitação mencionada no item II do parágrafo 1º deste artigo, as propostas serão recebidas, exclusivamente, até 30 de setembro de 1975.

TÍTULO III

Das Liberações de Recursos

Art. 3º A empresa pesqueira habilitada na forma do Art. 1º desta Portaria poderá, consoante o cronograma financeiro aprovado, pleitear a liberação dos recursos alocados ao projeto, instruindo o pedido na forma seguinte.

I — balanço e/ou balancete com menos de sessenta dias, observada a Circular nº 179 do Banco Central do Brasil, firmado por técnico habilitado e visado, pelo menos, por um diretor.

II — as contas, em forma analítica, do ativo realizável, do exigível a curto e a longo prazos e do imobilizado;

III — comprovação de capital integralizado, discriminado por ações ordinárias e preferenciais. As preferenciais serão especificadas;

DOCUMENTO RECEBÍVEL

IV — no exigível a curto e a longo prazos, deverá constar relação dos credores, especificando a origem dos débitos, valores e datas de vencimento;

V — relação dos valores aplicados oriundos da última liberação;

VI — *Diário Oficial* que publicou a ata de incorporação ao capital social, devidamente registrada, do último valor liberado ou certidão da Junta Comercial do Estado, no caso de pendência da publicação;

VII — certidão negativa de imposto de renda (retenção na fonte) da empresa e dos diretores;

VIII — certidão de quitação com o IPS, FGTS e PIS datada dos últimos sessenta dias, admitindo o parcelamento autorizado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário. — *Josias Luiz Guimarães*, Superintendente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PÊSCA
PLANO DE ASSISTÊNCIA À PÊSCA ARTESANAL-PÊSCART
PLANO DE APLICAÇÃO - EXERCÍCIO DE 1975

ENTIDADE: Associação de Crédito e Assistência Rural do Distrito Federal ACAR/DF

CLASSIFICAÇÃO: Código - 2802.04.15.089.1594
Projeto - Fortalecimento do Setor Pesqueiro
Categoria Econômica - 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial.

PROCESSO PESCART Nº 263/75
DATA DA APROVAÇÃO: 04/07/75

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	CR\$
I	DESPESAS CORRENTES	
I.1	Despesas de Custeio	
I.1.1	Pessoal	15.000,00
I.1.2	Material de Consumo	30.000,00
I.1.3	Serviços de Terceiros e Enc. Diversos	283.000,00
	Sub-total	328.000,00
II	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
II.1	Contribuição à Previdência Social	25.000,00
	Sub-total	25.000,00
III	DESPESAS DE CAPITAL	
III.1	Investimentos	
III.1.1	Material Permanente	15.000,00
III.1.2	Equipamentos e Instalações	100.000,00
	Sub-total	115.000,00
	T O T A L	468.000,00

Brasília - DF, em 04 de julho de 1975

ANTÔNIO FERREIRA ALVARES DA SILVA
FERNANDO FERREIRA BARROS

ENTIDADE: Associação de Crédito e Assistência Pesqueira do Rio Grande do Sul - ACAPERGS

CLASSIFICAÇÃO: Código - 10.02.622.02
Atividade - Coordenação da Política de Desenvolvimento e Extensão Rural - INCRA
Categoria Econômica - 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial.

PROCESSO PESCART Nº 258/75
DATA DA APROVAÇÃO: 03/07/75

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	CR\$
I	DESPESAS CORRENTES	
I.1	Despesas de Custeio	
I.1.1	Pessoal	29.274,28
I.1.2	Material de Consumo	28.718,45
I.1.3	Serviços de Terceiros e Enc. Diversos	321.505,49
	Sub-total	389.498,22
II	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
II.1	Contribuição à Previdência Social	60.501,78
	Sub-total	60.501,78
	T O T A L	450.000,00

Brasília - DF, em 03 de julho de 1975

ANTÔNIO CARLOS CORREIA DIAS DA COSTA

ENTIDADE: Associação de Crédito e Assistência Rural do Território Federal do Amapá - ACAR/AMAPÁ
CLASSIFICAÇÃO: Código - 2800.1800.1117.000.12
Projeto - Extensão Pesqueira do PROTERRA
Categoria Econômica - 4.1.2.0: Serviços em Regime de Programação Especial.

PROCESSO PESCART Nº 146/74
DATA DA APROVAÇÃO: 27/06/75

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	CR\$
I	DESPESAS CORRENTES	
I.1	Despesas de Custeio	
I.1.1	Pessoal	2.000,00
I.1.2	Material de Consumo	30.000,00
I.1.3	Serviços de Terceiros e Enc. Diversos	80.000,00
	Sub-total	92.000,00
II	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
II.1	Contribuições de Previdência Social	7.000,00
	Sub-total	7.000,00
III	DESPESAS DE CAPITAL	
III.1	Investimentos	
III.1.1	Equipamentos e Instalações	120.000,00
III.1.2	Material Permanente	8.000,00
	Sub-total	128.000,00
	T O T A L	227.000,00

Brasília - DF, em 27 de junho de 1975

WALTER SILVA PACHECO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIAS Nº 519, DE 26 DE JUNHO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo item VIII, do artigo 43, do Estatuto da UFMG, resolve:

Nomear, por acesso, de acordo com os artigos 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 e 34 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, os servidores abaixo mencionados, todos do Quadro de Pessoal - Parte Permanente.

A) *Auxiliar de Artífice* - A-202-5, para *Soldador* A-1706-8-A

I - A partir de 30 de setembro de 1967, em vaga criada pelo Decreto nº 60.938, de 4-7-67, *Diário Oficial* de 1-8-67.

1 - Geraldo da Cunha Marinho

B) *Artífices* - 12-D:

Eletricista Instalador A-802, *Eletricista Operador* A-603.

Mecânico Operador A-1301, *Mecânico de Aparelhos e Instrumentos* A-1303, *Mecânico de Máquinas* A-1306 *Ferreiro* A-1703 e *Fundidor* A-1707, todos para Mestre A-1801-13-A.

I - A partir de 31 de março de 1968, em vagas criadas pelo Decreto nº 60.938, de 4-7-67, *Diário Oficial* de 1-8-67:

1 - Mecânico de Máquinas A-1306 - Jader Lopes Gerkem

2 - Ferreiro A-1703 - Júlio José Maria

II - A partir de 31 de março de 1971:

1 - Fundidor A-1707 - Jadir Carlos Ferreira, em vaga decorrente da promoção de Geraldo Luiz do Vale

2 - Mecânico Operador A-1301 - José Gomes Ventura, em vaga decorrente da promoção de Antônio Raimundo dos Reis

3 - Eletricista Instalador A-802 - José de Almbelda Tiradentes, em vaga decorrente da aposentadoria de Ulses Eyer Tomaz.

III - A partir de 31 março de 1973, todos em vagas criadas pelo Decreto nº 71.210, de 5.10.72, *Diário Oficial* de 16.10.72:

1 - Mecânico Operador A-1301 - Antônio Lourenço Machado

3 - Mecânico Operador A-1301 - Agostinho Martins

3 - Mecânico Operador A-1301 - Gustavo Gonçalves Torres

4 - Mecânico de Aparelhos e Instrumentos A-1305 - Oswaldo Martins

IV - A partir de 31 de março de 1974, em vaga decorrente da promoção de Murilo Ribeiro:

1 - Eletricista Operador A-803 - Orlando Barbosa

V - A partir de 30 de setembro de 1974, em vaga decorrente da promoção de Alípio Ferreira Torres:

1 - Mecânico de Máquinas A-1306 - Marcelo Sellers Bárbaro

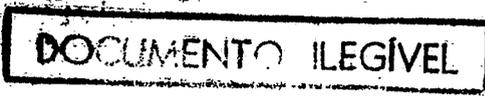
C) *Armacenista* AF-102-10-B, para *Almozarife* AF-101-14-A

Todos em vagas criadas pelo Decreto nº 60.938, de 4-7-67, *Diário Oficial* de 1-8-67.

I - A partir de 31 de março de 1971:

1 - João Alóides Abreu e

2 - Nilson Benjamin Cruz



II — A partir de 30 de setembro de 1971:

- 1 — Carlos Alberto de Freitas
- 2 — Edgard de Souza Dias

D) *Datilógrafo* AF-503-9-B, para *Oficial de Administração* AF-20-12-A

I — A partir de 31 de março de 1973, todos em vagas criadas pelo Decreto nº 71.210, de 5.10.72, *Diário Oficial* de 16.10.72.

- 1 — Antônio André Crispim
- 2 — Joaquim de Oliveira e
- 3 — Marj Marise Lopes

E) *Escriturário* AP-202-10-B, para *Oficial de Administração* AF-201-12-A

I — A partir de 31 de março de 1973, todos em vagas criadas pelo Decreto nº 71.210, de 3.10.72, *Diário Oficial* de 16.10.72.

- 1 — Gilberto Henrique Mendes, M. Penna
- 2 — José Emílio Pederson
- 3 — Natálice Luitza de Farias
- 4 — José da Silva Cruz
- 5 — Maria Martha Rennó Saldanha

- 6 — Juarez de Amorim
- 7 — Ilda Zolini
- 8 — Jader Dias da Silva
- 9 — Benedito Aparecido Trévizani

II — A partir de 30 de setembro de 1973:

- 1 — Maria de Lourdes Ribeiro Guimarães
- 2 — Domingos Magno Ferreira

F) *Escrevente Datilógrafo* AF-204-7, para *Escriturário* AF-202-8-A

I — A partir de 30 de setembro de 1968, em vagas decorrentes de promoções

- 1 — Elba Cenya Soares Gomes Pereira, em vaga de Maria Martha Rennó Saldanha

- 2 — Lygia Portela S. Moura, em vaga de Maria Geralda de Aquino

II — A partir de 30 de setembro de 1968:

- 1 — Cecília Emília de Andrade Lima, em vaga de Jader Dias da Silva

- 2 — José Damasceno Henriques, em vaga de José Luiz Mariani

- 3 — Geraldina dos Anjos Fernandes, em vaga de Rufino Francisco de Lima Júnior.

- 4 — Ieda Santoro Quintão, em vaga de Gilberto Henrique Mendes Moreira Penna

- 5 — Maria Angélica Cunha Horta, em vaga de Armando Projeta da Luz

- 6 — Maria José de Jesus, em vaga de Maria Aparecida Ellera

G) *Guarda* GL-203-10-B, para *Inspector de Guarda* GL-202-12

Todos em vagas criadas pelo Decreto nº 71.210, de 4.7.67, *Diário Oficial* de 18.10.72.

I — A partir de 31 de março de 1973

- 1 — Geraldo Mendes da Silveira
- 2 — Maria José de Jesus
- 3 — Eunice Pereira de Paula
- 4 — Maria de Lourdes Souza Guimarães
- 5 — Márcia Maria Pereira Costa

- 6 — Maria Araújo Sales Azevedo
- 7 — Maria do Carmo Santana
- 8 — João Batista Trindade
- 9 — Antônia Eleutéria Amador dos Santos

- 10 — Terezinha de Araújo Gomes
- 11 — Hélia Augusta dos Reis
- 12 — Maria da Luz Rocha
- 13 — Raul Mariano Facheco
- 14 — Antonieta Alves de Souza
- 15 — Theodora de Moura Castro
- 16 — Euclides Fernandes da Cunha
- 17 — Deusdedit Pereira da Silva
- 18 — Ademar da Silva
- 19 — Aristides Ferreira da Silva
- 20 — Sebastião de Assis Filho

H) *Porteiro* GL-302-11-B, para *Chefe de Portaria* GL-301-13 — Ambos em vagas criadas pelo Decreto número 60.938, de 4.7.67. *Diário Oficial* de 1.8.67.

I — A partir de 31 de março de 1968:

- 1 — Honorato Augusto de Oliveira
- 2 — Eurico Bambirra

II — A partir de 31 de março de 1973, todos em vagas criadas pelo Decreto nº 71.210, de 5.10.72, *Diário Oficial* de 16.10.72.

- 1 — Antônio Nunes Ferreira
- 2 — José Alves Caldeira

- 3 — Luiz Gonzaga Junqueira
- 4 — Pedro da Conceição Camargos
- 5 — Raimundo Maia
- 6 — Natalino do Nascimento
- 7 — Mário Gomes de Oliveira
- 8 — Wilson do Nascimento

I — *Zelador* GL-101-8-B, para *Porteiro* GL-302-9-A

I — A partir de 30 de setembro de 1973, em vaga decorrente da aposentadoria de Geralda Oliva Ferreira

- 1 — Deli Altivo de Paula

II — A partir de 30 de setembro de 1974, em vaga decorrente da promoção de Hélio Fernandes Pereira.

- 1 — Antenor Cecílio da Rocha

J) *Auxiliar de Portaria* CL-303-8-B, para *Porteiro* GL-302-9-A

I — A partir de 31 de março de 1971, em vagas decorrentes de promoção

- 1 — Maria Piedade de Jesus, em vaga de Pedro Martins Pereira
- 2 — Filomena de Oliveira, em vaga de Raimundo Francisco Torres

II — A partir de 30 de setembro de 1973:

- 1 — Luiz Francisco da Silva, em vaga de Sebastião Campos
- 2 — Milton Pereira Lima, em vaga de Zenon de Paula Pereira

- 3 — José Natalino Soares, em vaga de Emiliano Teixeira Coelho

III — A partir de 30 de setembro de 1974:

- 1 — Luiz Domingos Teixeira, em vaga de Domingos Demétrio
- 2 — Raimunda Araújo, em vaga de Benedito Larindo Gomes

- 3 — Antônio Firmino da Costa, em vaga de João Miguel Moreira

- 4 — Geralda Maximiana da Cunha, em vaga de Sebastião Marques

K) *Trabalhador* GL-402, para *Servente* GL-104-5

I — A partir de 30 de setembro de 1973, ambos em vagas decorrentes de acesso

- 2 — Benvidio Adão de Paula, em vaga de João Batista da Silva

L) *Técnico de Contabilidade* P-701-15-B, para *Contador* TC-302-22-A

I — A partir de 30 de setembro de 1974, em vaga criada pelo Decreto nº 71.210, de 5.10.72, *Diário Oficial* de 16.10.72:

- 1 — Walter José Borges

M) *Laboratorista* P-1602-9-B, para *Técnico de Laboratório* P-1601-12-A

I — A partir de 30 de setembro de 1974, em vaga criada pelo Decreto nº 71.210, de 5.10.72, *Diário Oficial* de 16-10-72.

- 1 — Antônio Pereira dos Santos
- Belo Horizonte, 26 de junho de 1975
— Prof. Eduardo Osório Cisalpino,
Reitor.

PORTARIAS DE 21 DE JULHO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo art. 9º, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 5 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 599 — Exonerar o Professor Walter Octaviano Bernis do cargo de Professor Adjunto, EC-302, do QUP, PP, da UFMG, lotado na Escola de Veterinária, por ter sido nomeado para o cargo de Professor Titular, EC-501, vigendo esta Portaria a partir da posse e exercício neste último cargo.

Nº 600 — Nos termos do artigo 10, da Lei número 3.539, de 27 de novembro de 1968, nomear o Dr. Walter Octaviano Bernis para o cargo de Professor Titular, EC-501, do QUP, PP, da UFMG, lotado na Escola de Veterinária, por ter sido aprovado e classificado em concurso público de provas e títulos.

Nº 601 — Exonerar o Dr. Joaquim Martins Ferreira Neto do cargo de Professor Adjunto, EC-502, do QUP, PP, da UFMG, lotado na Escola de Veterinária, por ter sido nomeado para o cargo de Professor Titular, EC-501, vigendo esta Portaria a partir da posse e exercício neste último cargo.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo art. 43, item VI, do Estatuto da UFMG, resolve:

Nº 602 — Nos termos do art. 10 da Lei nº 3.539, de 27 de novembro de 1968, nomear o Dr. Joaquim Martins Ferreira Neto para exercer o cargo de Professor Titular, EC-501, do QUP, PP, da UFMG, lotado na Escola de Veterinária, por ter sido aprovado e classificado em concurso público de provas e títulos.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição conferida pelo item VIII, do ar-

COLEÇÃO DAS LEIS 1975

VOLUME III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de abril a junho

Divulgação nº 1.257,

PREÇO: Cr\$ 10,00

VOLUME IV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de abril a junho

Divulgação nº 1.258

PREÇO: Cr\$ 50,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Fazenda, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N

DOCUMENTO ILEGÍVEL

tigo 43 do Estatuto da UFMG, resolve:

Nº 603 — Retificar:

1 — Na Portaria nº 518 de 26 de junho de 1975, publicada no Diário Oficial de 11 de julho deste, Seção I — Parte II — Páginas 2442 e 2443.

Onde se lê:

Na página 2442:

I — A partir de 30 de junho de 1974, por merecimento

1 — Nilson Benjamin Cruz e por antiguidade;

2 — José Alcides Abreu

Leia-se:

I — A partir de 30 de junho de 1974, por merecimento

1 — Nilson Benjamin Cruz e

Por antiguidade

2 — João Alcides Abreu

Na página 2443:

Onde se lê:

II — A partir de 31 de março de 1973, em vagas criadas pelo Decreto nº 71.210, de 5 de outubro de 1972, Diário Oficial de 16 de outubro de 1972.

1 — Cecília Emília de Andrade Lima

2 — Maria Angélica Cunha Horta

3 — Ieda Santoro Quintão

4 — José Damasceno Henriques

Leia-se:

II — A partir de 31 de março de 1973, em vagas criadas pelo Decreto nº 71.210, de 5 de outubro de 1972, Diário Oficial de 16 de outubro de 1972.

Por Merecimento:

1 — Cecília Emília de Andrade Lima

2 — Maria Angélica Cunha Horta

3 — Ieda Santoro Quintão

4 — José Damasceno Henriques
Eduardo Osório Cisalpino.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 13.441, DE 10 DE JUNHO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando da competência que lhe confere o art. 30, item VII do Estatuto, resolve:

Aposentar de acordo com o artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o item II do artigo 102 da Constituição. Aracy de França Costa, matrícula nº 2.075.470, no cargo de Servicial GL-102.6.B, do Hospital de Clínicas do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná. — Processo nº 57844-73 — Theodócio Jorge Atherino.

PORTARIA Nº 13494, DE 23 DE JUNHO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando da competência que lhe confere o art. 30, item VII do Estatuto, resolve:

Declarar aposentado compulsoriamente, de acordo com o art. 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de

1952, a partir de 30 do corrente ano. Jaziel Sotio Maior Lagos, matrícula nº 1.361.353, no cargo de Professor Titular EC-501, do Setor de Ciências Agrárias e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná — Processo nº 81000-75 — Theodócio Jorge Atherino.

PORTARIA Nº 13536, DE 1.º DE JUNHO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 78919-75, resolve:

Designar Eduardo Ferrarini, servidor regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, ocupante do emprego de Manipulador de Raio X, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, para operar habitual e obrigatoriamente com Raio X ou Substâncias Radioativas durante um período de 24 (vinte e quatro) horas sem. nais. — Theodócio Jorge Atherino.

PORTARIA Nº 13571, DE 7 DE JUNHO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando da competência que lhe confere o art. 30, item VII do Estatuto, e tendo em vista o que consta do Processo nº 82162-75, resolve:

Designar de acordo com o artigo 145 item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, Virginia de Castro Rodrigues, ocupante do cargo de Bibliotecário EC-101.19.A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, para exercer a Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Biblioteca Setorial do Setor de Ciências Exatas, retificada pelo Decreto nº 72.717, de 29 de agosto de 1975. — Theodócio Jorge Atherino.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 343, DE 11 DE JUNHO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Designar, de acordo com o art. 145, item I, combinado com o art. 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carmen Lima Correia, Oficial de Administração Cód. AF-201.12.A, matrícula 2.089.861, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Expediente, símbolo 7-F, da Secretaria dos Órgãos Colegiados, do Gabinete do Reitor, criada pelo Decreto nº 70.516, de 12 de maio de 1972.

II — Dispensar Maria Bernadete Ribeiro da Silva, Datilógrafo Código AF-503.9.B da referida função. — Nabuco Lopes.

PORTARIA Nº 360, DE 13 DE JUNHO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Aposentar, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 observado o item I letra b do art. 102 da Constituição.

Eráclito Rodrigues de Moraes, matrícula 2.384.672, no cargo de Guarda Código GL-203-8.A, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente, desta Universidade. — Nabuco Lopes.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 332

O Banco Central do Brasil, na forma do artigo 9.º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 16 de julho de 1975, tendo em vista as disposições do artigo 4.º, inciso XIV, da referida Lei, e do Decreto-lei número 108, de 17 de janeiro de 1967, resolveu:

Admitir, alternativamente, a utilização de Letras do Tesouro Nacional, de quaisquer prazos, para efeito dos depósitos compulsórios, nos seguintes casos:

- a) na composição dos 55% (cinquenta e cinco por cento) de que trata o item VII da Resolução nº 169, de 22 de janeiro de 1971; e
b) na hipótese prevista no item VIII da Resolução nº 184, de 20 de maio de 1971.

Brasília, 23 de julho de 1975. — Paulo H. Pereira Lira, Presidente.

CIRCULAR Nº 265

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central do Brasil, em sessão desta data, tendo em vista as disposições da Resolução nº 332, de 23 de julho de 1975, decidiu baixar as seguintes normas:

I — As liberações em espécie para compra de Letras do Tesouro Nacional, ou decorrentes de aquisições já efetuadas, serão processadas em fun-

ANEXO A CIRCULAR Nº 265, DE 23-07-75

Estabelecimento:

Sede:

Depósitos Compulsórios

Relação das Letras do Tesouro Nacional Base; Balanço ou Balancete de

Table with 2 columns: Data de Vencimento, Valor de Face. Includes a TOTAL row at the bottom.

Para todos os fins legais de direito, declaramos que os títulos acima relacionados encontram-se custodiados em conta específica, no Banco Central do Brasil — Gerência da Dívida Pública (GEDIP).

Data e assinaturas

PARTES DESTRUÍDAS

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ANEXO A CIRCULAR Nº 265, DE 23-07-75

RESOLUÇÃO Nº 169

Estabelecimento:

Sede:

Depósitos Compulsórios

	Posição quinzenal de	a	Cr\$
I — Saldo médio dos depósitos cfe. modelo nº 2			_____
II — Deduções previstas:		Cr\$	_____
a) Depósitos em nome do INPS e FUNRURAL		Cr\$	_____
b) Depósitos a prazo fixo e/Correção Monetária		Cr\$	_____
c) Depósitos em Agências Pioneiras		Cr\$	_____
d) Depósitos em nome do INCRA		Cr\$	_____
e) Adiantamentos s/contratos de câmbio		Cr\$	_____
f) Depósitos de Entidades Públicas		Cr\$	_____
g) Depósitos a prazo superior a 90 dias		Cr\$	_____
III — Saldo médio dos depósitos sujeitos a recolhimentos compulsórios			Cr\$ _____
IV — Discriminação dos depósitos quanto às taxas de recolhimentos:			
a) à vista e de aviso prévio até 90 dias:			
27%		Cr\$	_____
b) à vista e de aviso prévio até 90 dias:			
18%		Cr\$	_____
18%		Cr\$	_____
V — Cálculo do exigível:			
a) 27% sobre o item IV-a		Cr\$	_____
b) 18% sobre o item IV-b		Cr\$	_____
VI — MENOS:			
a) Valor das subscrições c/base na Res. nº 184, até o montante de		Cr\$	_____
b) Valor das subscrições c/base na Res. nº 250, até o montante de		Cr\$	_____
(0,5% do item III)		Cr\$	_____
(0,5% do item III)		Cr\$	_____
VII — Recolhimentos Compulsórios:			
a) Dinheiros		Cr\$	_____
b) Resoluções nºs 295 e 318 — parcelas liberadas pelo BACEN		Cr\$	_____
c) Resoluções nº 308 — parcelas liberadas pelo BACEN		Cr\$	_____
d) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional		Cr\$	_____
e) Letras do Tesouro Nacional —		Cr\$	_____
VIII — A recolher/liberar (diferença entre os itens VI e VII)			Cr\$ _____

Carimbo e assinaturas

RESOLUÇÃO Nº 333

O Banco Central do Brasil, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada nesta data, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos V e XXXI, da mencionada Lei, resolveu:

Acrescentar ao item IV da Resolução nº 331, de 16 de julho de 1975, a seguinte alínea:

f) realizadas ao amparo de programas aprovados pela Comissão para

Concessão de Benefícios Fiscais a Programas Especiais de Exportação-BEFIEEX, nas condições do Decreto-lei nº 1.219, de 15 de maio de 1972."

Brasília, 24 de julho de 1975. — Paulo H. Pereira Lira, Presidente.

INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHOS DO CHEFE SUBSTITUTO DO DIORG

Em 23-7-75, deferido nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

Reforma de Estatutos Sociais

DF — 1.065-75 — Banco de Desenvolvimento do Paraná S. A. Curitiba (PR) — AGE. de 4-7-75.

DF — 305-75 — Cooperativa de Crédito Rural dos Plantadores de Cana da Média Sorocabana Ltda. — Assis (SP) — AGE. de 14-12-74.

Reforma de Estatutos Sociais

DF — 1.054-75 — Cooperativa de Crédito Rural de Cerro Largo Ltda.

— Cerro Largo (RS) — AGE. de 22 de junho de 1975.

DESPACHO DO INSPETOR-GERAL
Em 22-7-75, deferido nos termos do parecer, o requerido no processo número:

Aumento de capital e reforma dos estatutos sociais.

DF — 1.007-75 — Banco das Nações S. A. — São Paulo (SP). — De Cr\$ 14.900.000,00 para Cr\$ 16.000.000,00 — AGE. de 23-6-75.

**LEI DA FUSÃO E ESTRUTURAS BÁSICAS
ESTRUTURAS BÁSICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

E

LEI DA FUSÃO COM O ESTADO DA GUANABARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 1-7-1974

DECRETO-LEI Nº 1, DE 15-3-1975

DECRETOS Nºs 3 A 15, DE 15-3-1975

DIVULGAÇÃO Nº 1.251

PREÇO: Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO N.º 995, DE 20 DE JUNHO DE 1975

O Conselho Federal de Economia, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei número n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, Lei n.º 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, e

Considerando que foi autorizada a instalação de telefone na sua sede em Brasília;

Considerando que a despesa com a aquisição dos troncos telefônicos foi autorizada no total de Cr\$ 18.600,00 através da Resolução n.º 990, de 16 de maio de 1975;

Considerando que a Telebrasil — Telecomunicações de Brasília S. A. alterou o preço unitário desses troncos para Cr\$ 12.100,00, cada, o que importa no preço total de Cr\$ 24.200,00, resolve:

Alterar o valor de Cr\$ 18.600,00, constante da Resolução n.º 990, de 16-5-1975, para Cr\$ 24.200,00 com a aquisição de dois troncos telefônicos para a sede em Brasília, Distrito Federal, conforme preço cotado pela Telebrasil — Telecomunicações de Brasília S. A.

Na das Sessões, 20 de junho de 1975, pelo Presidente, *Iberê Gilson*, Vice-Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

11ª Região

RESOLUÇÃO N.º 60, DE 14 DE MAIO DE 1975

O Conselho Regional de Economia da 11.ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do regulamento aprovado pelo Decreto número 31.794, de 17 de novembro de 1952 e tendo em vista deliberações do Plenário em sua 108.ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de maio de 1975, resolve:

Art. 1.º Autorizar o registro de diploma e expedição de Carteiras de Identidade Profissional aos seguintes Economistas:

- Processos:
- N.º 924 — Marilde P. Leão de Souza — Reg. n.º 606 — Cart. n.º 155.
 - N.º 1.134 — Milma do Rosário Botão — Reg. n.º 609 — Cart. número 145.
 - N.º 1.135 — Israel Soares — Registro n.º 608 — Cart. n.º 151.
 - N.º 1.137 — Antonio Leonardo de Matos — Reg. n.º 610 — Cart. número 152.
 - N.º 1.138 — Raimundo Teles Pontes — Reg. n.º 607 — Cart. número 150.
 - Art. 2.º Autorizar o registro Provisório e expedição de Carteira de Identidade Provisória, válida por cento e oitenta dias aos seguintes Economistas:
 - N.º 1.136 — Bertholdo C. Portella — Reg. n.º 424 — Cart. n.º 057.
 - N.º 1.140 — Alice Maria M. de Souza — Reg. n.º 423 — Cart. número 061.
 - N.º 1.143 — Veríssimo A. da Silva — Reg. n.º 425 — Cart. número 064.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

N.º 1.142 — Dilmani de Jesus R. da Silva — Reg. n.º 426 — Cart. número 060.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1975. — *José de Queiroz Mesquita*, Presidente.

RESOLUÇÃO N.º 61, DE 28 DE MAIO DE 1975

O Conselho Regional de Economia da 11.ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do regulamento aprovado pelo Decreto número 31.794, de 17 de novembro de 1952 e tendo em vista deliberações do Plenário em sua 108.ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de maio de 1975, resolve:

Art. 1.º Autorizar o registro de diploma e expedição de Carteiras de Identidade Profissional aos seguintes Economistas:

- Processos:
- N.º 1.132 — Walder S. Pinheiro — Reg. n.º 617 — Cart. n.º 179.
 - N.º 1.144 — Maria Luiza P. S. Mendes — Reg. n.º 614 — Cart. número 166.
 - N.º 1.146 — Gelcimar Soares dos Santos — Reg. n.º 615 — Cart. número 164.
 - N.º 1.147 — Jarbas Nolasco Salen — Reg. n.º 616 — Cart. número 165.
 - N.º 1.149 — Dalton Falcão — Registro n.º 611 — Cart. n.º 161.
 - N.º 1.152 — Cremência Médola Neto — Reg. n.º 613 — Cart. n.º 181.
 - N.º 1.153 — José Ezio Araújo Muniz — Reg. n.º 612 — Cart. número 168.

Art. 2.º Autorizar o registro provisório e expedição de Carteira de Identidade Provisória, válida por cento e oitenta dias aos seguintes Economistas:

- N.º 1.148 — Ana Lúcia P. M. de Souza — Reg. n.º 429 — Carteira n.º 068.
 - N.º 1.150 — Vicente Costa de Souza — Reg. n.º 428 — Cart. número 067.
 - N.º 1.151 — José Matias Pereira — Reg. n.º 427 — Cart. n.º 070.
- Sala das Sessões, 28 de maio de 1975. — *José de Queiroz Mesquita*, Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

21ª Região

DESPACHO DA COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO

Expediente de 26 de maio de 1975

Processos:

- N.º 10.750-73 — Construtora Santa Justa Limitada — Anote-se, após paga a taxa.
- N.º 1.077-75 — Edison Musa e Edmundo Musa Arquitetos Limitada. — A Câmara de Arquitetura.
- N.º 2.527-75 — Mansão S. A. Empreendimentos Imobiliários — Turísticos. — Proceda-se o registro provisório por 180 dias "ad referendum" da Câmara de Engenharia Civil.
- N.º 4.303-75 — Serminas — Serviços e Empreendimentos de Mineração Limitada. — A Câmara de Engenharia Civil.
- N.º 4.897-75 — Construtora Pituba Limitada. — Proceda-se o registro provisório por 180 dias "ad referen-

dum" da Câmara de Engenharia Civil.

N.º 4.811-75 — J. Nunes Henriques Limitada. — Proceda-se o registro provisório por 180 dias "ad referendum" da Câmara de Engenharia Civil.

N.º 2.871-75 — Elio Marino da Nardi Junior — Arquiteto e Associados Sociedade Civil Limitada. — Proceda-se o registro provisório por 180 dias "ad referendum" da Câmara de Arquitetura.

N.º 4.590-75 — Planeo — Planejamento, Estudos e Consultoria Limitada — Proceda-se o registro provisório por 180 dias "ad referendum" da Câmara de Engenharia Civil.

N.º 5.197-75 — COSEL — Conservação de Obras, Serviços de Engenharia Limitada. — Proceda-se o registro provisório por 180 "ad referendum" da Câmara de Engenharia Civil.

N.º 2.844-75 — M. Roscoe S. A. — Engenharia, Indústria e Comércio — Proceda-se o registro provisório por 180 dias "ad referendum" da Câmara de Engenharia Civil.

Expediente de 30 de maio de 1975

Processos:

- N.º 125-69 — Debret S. A. Construção e Empreendimentos. — Anote-se, após paga a taxa.
- N.º 7.389-67 — Vulcan Material Plástico S. A. — Anote-se, após paga a taxa.
- N.º 5.114-75 — J. C. Almeida — Empreiteiro. — Indeferido.
- N.º 6.895-74 — Escola Técnica Federal de Campos. — Comunique-se a direção da Escola.
- N.º 5.084-75 — Itaperalva Agro Industrial Limitada. — Informe-se a firma interessada.
- N.º 2.893-67 — Montese Engenharia S. A. — Anote-se, após paga a taxa.

N.º 5.618-71 — PI — Projetos e Instalações Limitada. — Faça-se o pagamento do registro, após pagamento de débitos.

N.º 2.764-67 — Vasco Gomes Moreira. — Cancele-se o registro.

N.º 1.567-65 — Bávda de Construções Limitada. — Anote-se, após paga a taxa.

N.º 2.950-75 — SOPE — Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Limitada. — Proceder o registro.

N.º 5.644-70 — Companhia Metropolitana de Aços. — Cancele-se o registro.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

RESOLUÇÃO N.º 121

O Conselho Federal de Farmácia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, e

Considerando a necessidade de atualizar o Regimento Interno Padrão para os Conselhos Regionais de Farmácia;

Considerando os estudos levados a efeito pela Comissão Especial designada por este Órgão, bem como a manifestação do Plenário do CFF, resolve:

Art. 1.º Aprovar novo Regimento Interno Padrão para os Conselhos Regionais de Farmácia, revogando o anterior.

Art. 2.º No prazo de 30 (trinta) dias, os CRFs deverão promover as adaptações em seu Regimento Interno submetê-las à aprovação do Conselho Federal de Farmácia.

Art. 3.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

Brasília, 23 de junho de 1975. — *Dr. Alexandre de Avila Borges Júnior*, Presidente.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

RESOLUÇÃO N.º CFM N.º 670-75

O Conselho Federal de Medicina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958, e

Atendendo o caráter de excepcionalidade e transitoriedade da Diretoria Provisória instituída pela Resolução n.º CFM n.º 661-75, para instalar e convocar a Assembleia Geral com o fim de eleger o Corpo de Conselheiros do novo Conselho Regional de Medicina, resultante da fusão de Estados prevista na Lei Complementar n.º 20-74; e

Atendendo à conveniência de abreviar o prazo que medeia entre o término dos registros de chapas e a realização da eleição, prazo esse destinado exclusivamente à preparação do expediente eleitoral; resolve:

Reduzir, especificamente, de 45 (quarenta e cinco) para 15 (quinze) dias o prazo fixado na alínea "a", *in fine*, da Resolução CFM número 44-58, que, por sua vez, modificou a Resolução CFM n.º 23-58, bem como reduzir o prazo entre a 1.ª e 2.ª convocação para uma semana após a data da 1.ª convocação.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1975. — *Murilo Bastos Belchior*, Presidente. — *José Luiz Guimarães Santos*, Secretário-Geral.

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÕES DE 26 DE JUNHO DE 1975

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

N.º 110 — Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2.º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o pedido de registro como técnico de Administração de Herbert Zimath, oriundo da 9.ª Região (Curitiba — Paraná).

N.º 120 — I — Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2.º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o pedido de registro como Técnico de Administração, oriundo da 6.ª Região. (Belo Horizonte — Minas Gerais).

01. Jouve Camisassa.

II — Dar provimento ao recurso interposto por Raul Motta Moreira, e conceder-lhe o registro como Técnico de Administração nos termos da alínea "c" do artigo 2.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934-67, oriundo da mesma Região.

N.º 121 — Não conceder provimento aos recursos interpostos pelos abaixo

PARTES DESTRUIDAS DO DOCUMENTO ILEGÍVEL

relacionados, oriundos da 4ª Região (Belo Horizonte — Minas Gerais).

01. Ataíde Freitas de Oliveira
02. Antonio Carneiro de Oliveira

Nº 122 — Aprovar a Tomada de Contas do Presidente da Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração — 2ª Região (Pará e Amapá), Maria Leticia de Souza Berch, relativa ao exercício de 1974.

Nº 123 — Aprovar a Tomada de Contas do Presidente da Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração — Sexta Região (Minas Gerais), Virgílio Machado Barroso, relativa ao exercício de 1974.

Nº 124 — Aprovar a Tomada de Contas do Presidente da Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração — Décima Região (Rio Grande do Sul), Manoel C. de Mello, relativa ao exercício de 1974.

Nº 125 — Aprovar a Tomada de Contas do Presidente da Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração — Décima-Primeira Região (Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima), Onias Bento da Silva Filho, relativa ao exercício de 1974.

Nº 126 — Aprovar a Tomada de Contas do Presidente da Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração — Pri-

meira Região (Distrito Federal e Goiás), Feneion Moreira, relativa ao exercício de 1974.

Nº 127 — Encaminhar de imediato à Inspeção Geral de Finanças do Ministério do Trabalho a Tomada de Contas do Presidente da Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração — Quinta Região (Bahia, Sergipe e Alagoas), Arthur Leandro Filho, referente ao exercício de 1974, ficando para posterior remessa àquela Orgão a apreciação conclusiva das contas após os exames em curso.

RESOLUÇÃO Nº 128-75

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, tendo em vista o que consta do Processo número 142-75, e acolheu o voto da Comissão de Contas, resolve:

Homologar a alteração do Orçamento do Conselho Regional de Técnicos de Administração da Décima Região, para o exercício financeiro de 1974, aprovada em reunião do CRTA — 10ª Região, conforme a ata número 536, de 10 de dezembro de 1974, ficando ratificada a abertura do crédito suplementar de Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), para 3.1.1.1 — Pessoal Civil; Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para 3.1.2.0 — Material de Consumo; Cr\$ 10.000,00 (dez mil

cruzeiros), para 3.1.4.0 — Encargos Diversos; Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para 3.2.7.0 — Diversas Transferências Correntes; Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para Anuidades; Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para Taxas.

Brasília, 26 de junho de 1975. — *Murilo Moreira da Silva*, Presidente da Junta Interventora.

RESOLUÇÃO Nº 129-75

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Dar provimento ao recurso interposto por Bernardo Brandimarti e conceder-lhe registro como Técnico de Administração nos termos da alínea "c" do artigo 2º do regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934-67, oriundo da Oitava Região (São Paulo — Mato Grosso).

Brasília, 1 de julho de 1975. — *Murilo Moreira da Silva*, Presidente da Junta Interventora.

RESOLUÇÕES DE 3 DE JULHO DE 1975

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo

Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Nº 130 — I — Indeferir o pedido de registro como Técnico de Administração de Heinrich Bruno Misch, oriundo da Oitava Região.

II — Não conceder provimento ao recurso interposto por Benedito Gomes Correia, oriundo da mesma Região.

Nº 131 — Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnicos de Administração, oriundos da Sétima Região (Rio de Janeiro — Espírito Santo — Guanabara)

1. Mário Tavares Honorato
2. Ricardo Araújo de Carvalho

Nº 132 — Homologar nos termos da alínea "a" do artigo 2º do regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registros como Técnicos de Administração, oriundos da 11ª Região (Amazonas — Acre — Roraima — Rondônia).

1. CRTA — Registro nº 11.532 e CRTA registro nº 85 — Maria das Graças da Silva Gorayeb.

2. CRTA — Registro nº 11.533 e CRTA registro número 86 — Elizabeth Vitória de Freitas Donald.

Brasília, 3 de julho de 1975. — *Murilo Moreira da Silva*, Presidente da Junta Interventora.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

REGULAMENTO

DECRETO-LEI Nº 72.771, DE 6-9-1973

DIVULGAÇÃO Nº 1.223

PREÇO: Cr\$ 6,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PARTES DESTRUÍDAS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Pessoal

Relação SP nº 55, de 1975

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT-SP nº 6.860, de 21 de julho de 1975. — Aplica ao servidor Edson Vieira da Silva, número 10.922, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 11, lotado na Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro (06-000), a pena de demissão, cominada no artigo 207, inciso X, por infração do artigo 195, inciso X, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do processo nº 2.406.782, de 19 de fevereiro de 1974.

PT-SP nº 6.859, de 21 de julho de 1975. Aplica ao servidor José Gilberto Pereira, número 42.483, Tesoureiro-Auxiliar, lotado na Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais, a pena de demissão, com a nota a 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do processo número 2.454.902-74, de 12 de dezembro de 1974.

**TERMOS DE CONTRATO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA SUDEPE, E, DE OUTRO, O INSTITUTO DE PESQUISAS DA MARINHA,

em vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade de Brasília, Distrito Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, doravante denominada simplesmente SUDEPE, representada pelo seu Superintendente Med. Vet. JOSIAS LUIZ GUIMARÃES, e o Instituto de Pesquisas da Marinha, a seguir denominado apenas IPqM, por seu representante legal neste ato, Vice-Almirante PAULO DE CASTRO MOREIRA DA SILVA, acordaram na celebração deste convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto os trabalhos de pesquisa, visando a dar continuidade à execução do Projeto de obtenção de um Concentrado Proteico de Pescado, bem assim a instalação, no Projeto Cabo Frio, de uma Seção de Tecnologia do Pescado.

Parágrafo Único - Os trabalhos serão, em todas as suas fases, acompanhados pelo Órgão Regional da SUDEPE, com o qual o IPqM manterá perfeito entrosamento e mútua colaboração.

II - DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - As obrigações dos convenientes se traduzem em:

1. Do IPqM, como entidade executora:

- a) estabelecer com as instituições de pesquisa pesqueira da região estreito entendimento, de modo a ensejar o aprimoramento dos serviços e evitar o paralelismo de atividades;
- b) contribuir, visando a assegurar o êxito dos trabalhos, com todos os recursos materiais e humanos existentes na organização;
- c) organizar técnica e administrativamente os serviços, de modo a conduzi-los eficientemente e dentro dos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, observadas as orientações da SUDEPE;
- d) fornecer prontamente à SUDEPE, sempre que solicitadas, as informações relacionadas ao convênio, independentemente dos relatórios ordinários;

e) concorrer, no presente exercício, com a quantidade de Cr\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros), à conta de verba própria do vigente Orçamento da União,

2. Da SUDEPE:

a) contribuir, neste exercício, com a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), à conta de recursos oriundos de Operações de Crédito Externas, sob o código 04.10.089.2.440, do Orçamento da União em vigor, da qual se destacarão os valores de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para o Projeto de Obtenção de Concentrado Proteico, e Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado à aquisição de uma fábrica de gelo para a Seção de Tecnologia do Pescado.

§ 1º - Os recursos da SUDEPE serão liberados, conforme Cronograma de Desembolso aprovado, depositados em conta especial, no Banco do Brasil S.A., Agência Centro - Rio de Janeiro - RJ, e movimentados pelo executor do convênio.

§ 2º - A terceira parcela será liberada mediante a aprovação da prestação de contas da primeira e assim sucessivamente.

§ 3º - Os saldos remanescentes do convênio findo, celebrado entre a SUDEPE e o IPqM, visando à execução do Projeto de Obtenção de um Concentrado Proteico de Pescado, serão incluídos, com a mesma destinação, no Plano de Aplicação de Recursos que integra este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Caberá ao IPqM a contabilização das importâncias recebidas da SUDEPE, reservando-se a esta a fiscalização financeira, mediante tomada de contas e auditoria.

III - DOS PRAZOS.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração deste convênio é de 1 (um) ano.

IV - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO.

CLÁUSULA QUINTA - A vigência deste convênio decorrerá da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo seus efeitos jurídicos que se retroagirão à data da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - As partes poderão ajustar forma de prorrogação, desde que assim exija o interesse comum.

DOCUMENTO LEGÍVEL

CLÁUSULA SÉTIMA - Poderão as partes rescindir este convênio quando uma delas se torne inadimplente. A rescisão será automática e independerá de qualquer notificação judicial ou extra-judicial. A denúncia poderá ocorrer a qualquer época. Nesta hipótese as partes comunicarão uma à outra, e, dentro de trinta dias, contados da comunicação, rescindir-se-á a avença.

V - DOS BENS ADQUIRIDOS.

CLÁUSULA OITAVA - Os bens adquiridos com recursos do convênio serão escriturados, conforme a modalidade de cada conveniente, e ficarão sob os cuidados do IPQM. Entretanto, findo, denunciado ou rescindido o convênio, serão restituídos à parte conveniente que concorreu para a sua aquisição.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA NONA - A aplicação dos recursos previstos neste instrumento far-se-á de acordo com Plano de Trabalho, Plano de Aplicação de Recursos e Cronograma de Desembolso, previamente aprovados pela SUDEPE e que serão partes integrantes deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA - O pessoal que, porventura e a qual quer título, venha a ser admitido para execução dos serviços de que trata este convênio, não terá, com a SUDEPE, qualquer vínculo empregatício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O executor do convênio será designado pela SUDEPE, mediante indicação do IPQM.

VII - DO FORO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Brasília - DF, para conhecer das causas da execução e da interpretação das cláusulas deste convênio.

E por estarem justos e convencionados firmam o presente em cinco (5) vias de um só teor e forma, lavrado em livro próprio da SUDEPE, às folhas 12, 13, 14 e 15, perante as testemunhas instrumentárias, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

Brasília, 23 de maio de 1975 - Josias Luiz Guimarães -
- Paulo de Castro Moreira da Silva - Testemunhas: Helson Brasileiro Medeiros - Hilton Carvalho Wanderlindt.
(NF: 5183 - 8-7-75 - Cr\$229,00)

CONSTITUIÇÃO

DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA N.º 1 — DE 17-10-1969

EMENDA N.º 2 — DE 9- 5-1972

EMENDA N.º 3 — DE 15- 6-1972

Com Índice Alfabético Remissivo

DIVULGAÇÃO N.º 1.161

3.ª edição

PREÇO Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Guanabara

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 11

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento -
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

EDITAIS E AVISOS

do Edifício Chams, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 04 nº 58, nesta Capital.

Maiores informações, inclusive cópia do Edital, se encontram à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro (SELC), no mesmo endereço.

París, 28 de julho de 1975. Sylvio de Lemos Camargo, Presidente da Comissão de Licitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/TECA/75

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, vinculada ao Ministério da Aeronáutica, chama a atenção dos interessados para a Tomada de Preços número 001/TECA/75, para aquisição de empilhadeiras a serem usadas em l-

minais de Carga de Aeroportos, que fará realizar na sua Sede, às 10,00 (dez) horas do dia 21 de agosto de 1975, na Sala de Reuniões, 6º andar

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 29/75-C

Ata da quarta reunião da Comissão Permanente de Licitações destinada ao prosseguimento dos trabalhos. A reunião de dezto de junho de mil novecentos e setenta e cinco, conforme convocação feita pela Carta-Circular nº 02/75-NEL, de vinte e seis de junho de mil novecentos e setenta e cinco, para abertura das propostas das firmas habilitadas na Concorrência do Edital nº 29/75.

As quinze horas do dia quatro de julho de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala deste Departamento, reuniu-se a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador AYRTON MANOEL D'ÁVILA, pelos Engºs JONAS MACHADO BASTOS e JOSELE AYRES DE SOUZA GUEDES DE CARVALHO, membros da Comissão e pelo Administrador HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente solicitou aos presentes para examinarem os envelopes lacrados das propostas que haviam ficado sob a guarda da Comissão, a fim de ser verificada a inviolabilidade dos mesmos.

Depois que todos os presentes constataram a inviolabilidade dos envelopes de proposta das doze firmas interessadas na licitação e nada tiveram a declarar, o Senhor Presidente, confirmando os termos das convocações feitas pelo Núcleo Executivo de Licitações, esclareceu, que em vista dos indeferimentos do Senhor Diretor Geral ao recurso da firma ENBASA ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A e ao pedido de reconsideração da denegação do recurso da CIA. COMÉRCIO, IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA CIVIL E PORTUÁRIA, os envelopes fechados das propostas dessas firmas estavam à disposição de seus representantes para fins de devolução. Na oportunidade, o Senhor Presidente devolveu o envelope de proposta ao representante da firma ENBASA ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, e constatou a ausência do representante da CIA. COMÉRCIO, IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA CIVIL E PORTUÁRIA.

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão verificou a presença dos representantes das firmas julgadas habilitadas, constatando que, o representante da CONSTRUTORA ALCINDO VIEIRA CONVAP não estava presente. Em seguida, o Senhor Presidente, iniciou a abertura dos envelopes de proposta das dez firmas consideradas habilitadas, e procedeu a leitura dos seguintes totais apresentados:

CEESA - CONSTRUTORA DE ESTRADAS E ESTRUTURAS S/A.:
Preço total dos serviços : Cr\$ 36.645.500,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros).

Prazo total para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

ESUSA - EMPRESA DE SERVIÇOS URBANOS S/A.:
Preço total dos serviços : Cr\$ 34.864.894,60 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e sessenta centavos).

Prazo total para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

CONSTRUTORA MINAS SUL S/A.:
Preço total dos serviços : Cr\$ 31.983.452,00 (trinta e um milhões, novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros).

Prazo total para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

CONSTRUTORA NASCIMENTO VALADARES LTDA.:
Preço total dos serviços : Cr\$ 29.654.020,00 (vinte e nove milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e vinte cruzeiros).

Prazo total para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

CONSTRUTORA TRATEX S/A.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 35.998.800,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos cruzeiros).

Prazo total para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

CONTERPA - CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 32.822.140,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e quarenta cruzeiros).

Prazo total para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

TRANSPAVI-CODRASA S/A - TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES E DRAGAGENS:

Preço total dos serviços : Cr\$ 39.120.000,00 (trinta e nove milhões, cento e vinte mil cruzeiros).

Prazo total para execução: 23 (vinte e três) meses.

AZEVEDO & TRAVASSOS S/A - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO:

Preço total dos serviços : Cr\$ 36.495.000,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil cruzeiros).

Prazo total para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

SAMA - SOCIEDADE ANÔNIMA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA:

Preço total dos serviços : Cr\$ 36.462.900,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos cruzeiros).

Prazo total para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

CONSTRUTORA ALCINDO VIEIRA-CONVAP S/A.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 39.988.000,00 (trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil cruzeiros).

Prazo total para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

Após a Comissão ter rubricado as propostas e os demais interessados terem examinado e rubricado as mesmas, o Senhor Presidente, indagou dos presentes se tinham alguma declaração a fazer para constar da Ata da reunião.

Não havendo declarações e nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis e quinze minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, quatro de julho de mil novecentos e setenta e cinco.

- HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário)
- ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente)
- AYRTON MANOEL D'ÁVILA (Procurador Membro)
- JONAS MACHADO BASTOS (Engº Membro Suplente)
- JOSELE AYRES DE SOUZA GUEDES DE CARVALHO (Engº Membro Suplente)

DOCUMENTO INLEGÍVEL

ATA Nº 58/75

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitações do DNOS, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Tomada de Preços nº 58/75 referente aos serviços de canalização do Braço Secundário do Arroio Luiz Pau, revestimento de taludes do canal já existente e execução de galerias retangulares na travessia da Av. Nicolau Becker, no afluentes I, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, 12a. Diretoria Regional de Saneamento (12a. DRS), conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 58/75.

Às quinze horas do dia nove de julho de mil novecentos e setenta e cinco, reuniu-se, na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, Estado do Rio de Janeiro, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador AYKTON MANOEL D'AVILA, pelos Engºs. JOSÉ PERALVA DE CARVALHO e JONAS MACHADO BASTOS, membros da Comissão e pelo Administrador HUMBERTO LOPES POTY-GUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Tomada de Preços nº 58/75, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, os representantes das firmas SOCIEDADE CONSTRUTORA / INTERESTADUAL DE PAVIMENTAÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.-SIPROL e CONSTRUTO RA PELOTENSE LTDA., inscritas neste Departamento sob os nºs. 061-PE e 042-PE, respectivamente.

Estando as firmas com seus documentos de habilitação de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente, passou a abertura dos envelopes de propostas e a leitura dos seguintes totais:

SOCIEDADE CONSTRUTORA INTERESTADUAL DE PAVIMENTAÇÕES LTDA.-SIPROL.:

Preço total dos serviços: Cr\$ 1.973.641,00 (Hum milhão, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros)

Prazo total para execução: 12 (doze) meses.

CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA.:

Preço total dos serviços: Cr\$ 1.968.006,00 (Hum milhão, novecentos e sessenta e oito mil e seis cruzeiros)

Prazo total para execução: 12 (doze) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta e cinco minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, nove de julho de mil novecentos e setenta e cinco.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Diretoria Regional de Brasília

CARTA CONVITE 02-SM-75 ALIENAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de Brasília, torna público que fará realizar alienação de diversos materiais, no dia 8 de agosto de 1975, na sala da Seção do Material, localizada no 6º andar do Edifício Nordeste

— Setor Comercial Sul, Brasília — Distrito Federal, onde poderá ser encontrada a relação a ser alienada.

Brasília, 24 de julho de 1975. — *Pedrina Silva de Deus*, Presidente da Comissão Permanente de Licitações. (Dias: 30 e 31-7 e 1-8-75)

BANCO DO BRASIL S. A.**CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR**

COMUNICADO Nº 515

A Carteira de Comércio Exterior (CACEX) do Banco do Brasil S.A., em face da nova sistemática implantada pela Resolução número 331, de 16 de julho de 1975, do Banco Central do Brasil, e complementada pelos Comunicados GECAM números 264, 265 e 266, da mesma data, torna público o seguinte conjunto de alterações das normas de processamento administrativo das importações consubstanciadas no Comunicado CACEX 510, de 6 de junho de 1975:

I — As guias de importação relativas a mercadorias cuja alíquota do imposto de importação, conforme a pauta geral da TAB (nominal), seja

igual ou superior a 37%, bem como aquelas indicadas na relação que acompanha a dita Resolução número 331, somente poderão ser expedidas se promovido o recolhimento, em cruzeiros, na agência da Carteira de Comércio Exterior em que foi apresentado o competente pedido de guia, da importância correspondente ao valor fob da respectiva guia, quantia que será restituída ao fim de 180 dias.

II — O regime em apreço não é aplicável às seguintes importações:

a) de mercadorias entradas, no país, através da Zona Franca de Manaus, cuja saída para outros pontos do ter-

ritório nacional ficará, entretanto, subordinada a comprovação do recolhimento de que trata o item I do presente Comunicado;

b) de produtos abrangidos pelos capítulos e pelas posições da TAB, abaixo enumerados:

b-1) compreendidos no capítulo 30;

b-2) compreendidos nas posições 12.01, 29.44 e 38.11;

c) de produtos vinculados a operações de "drawback" deferidas pela CACEX;

d) realizadas mediante financiamento externo de médio e longo prazos, na forma do item II da Resolução número 91, de 21 de maio de 1968, do BACELI, ou investimentos estrangeiros, registrados no BACEN;

e) de mercadorias, através da Zona Franca de Manaus, que sejam utilizadas ou incorporadas a bens ali produzidos, beneficiados ou industrializados, observada, nesse sentido, a definição constante do parágrafo primeiro do artigo 7º do Decreto número 61.244, de 28 de agosto de 1967;

f) de mercadorias trazidas com os benefícios do artigo 7º do Decreto-lei número 63, de 21 de novembro de 1966;

g) a título de doações e destinadas a fins assistenciais, educacionais ou filantrópicos;

h) temporários, sem cobertura cambial;

i) temporárias de bens para conserto, recondicionamento ou manutenção e posterior devolução ao exterior;

j) temporárias, destinadas à exportação ou reexportação;

l) reimportação de mercadorias brasileiras exportadas, na forma do artigo 13, do Decreto número 64.333, de 17 de julho de 1969.

III — Exceto nos casos citados no item II do presente Comunicado, o sistema abrange toda e qualquer importação coberta pelas estipulações do item I, independentemente da qualidade do importador; origem ou procedência da mercadoria; regime cambial prevalente ou de eventuais isenções ou isenções fiscais que a operação, mercadoria e/ou importador façam jus, sujeitando, por conseguinte, também, as transações efetuadas por órgãos governamentais federais, estaduais, municipais, autárquicos e demais entidades de direito público.

IV — As importações com financiamento externo de 180 a 360 dias (item VII do Comunicado CACEX 510) não estão amparadas pela exceção a que se refere a letra "d" do item II deste Comunicado, subordinando-se, portanto, ao regime ora implantado, a menos que se trate de mercadoria e/ou operação expressamente excluída no mesmo dispositivo.

V — As guias de importação emitidas pela CACEX até a data da Resolução número 331 do BACEN (16 de julho de 1975), e em vigor, não estarão sujeitas à nova sistemática, o que ocorrerá, entretanto, caso não incluídas nas exceções do item II do presente Comunicado, na hipótese de vir a ser concedida eventual prorrogação de prazo de validade, quando o aditivo respectivo terá sua expedição condicionada ao recolhimento a que alude a Resolução número 331. Concederá, todavia, a CACEX, quando expressamente previsto reajuste de preços nos documentos que amparam o licenciamento original, alteração de valor, dentro, porém, da validade inicial da GI expedida nas condições deste item. Finalmente, não será deferido aditivo que importe em aumento de quantidade de mercadoria ou mudança fundamental de características não abrangidos pela GI

original, quando esta tiver sido concedida anteriormente à vigência da aludida Resolução, mesmo que em vigor, por isso que a providência resulta, na prática, em novo licenciamento.

VI — Não mais será exigida a prova de liquidação do respectivo contrato de câmbio, para efeito de desembaraço aduaneiro, sendo que as mercadorias importadas ao amparo da Resolução número 319, de 28 de fevereiro de 1975, do BACEN, agora revogada, terão seu despacho alfandegário processado sem a dita comprovação, independentemente de expedição de aditivo pela CACEX, para alteração ou cancelamento de declarações acaso consignadas, a respeito, nas guias de importação originais.

VII — A CACEX fará constar no verso de todas as vias dos formulários de guias de importação e, quando pertinente dos de aditivos, a cláusula mencionada no item 7 do Comunicado GECAM número 265, constituindo documento básico para o processo de devolução do recolhimento em objeto a apresentar-se da via III (do importador) dos aludidos impressos.

VIII — O equivalente em cruzeiros a recolher será calculado à taxa de venda da moeda, na data da emissão da guia ou do aditivo, no caso de débito em conta, ou no dia em que o importador promover o recolhimento devido, se este ocorrer em data posterior ao da expedição daqueles documentos.

IX — Como regra geral, não poderão figurar em uma mesma guia de importação mercadorias abrangidas e não abrangidas, pela Resolução número 331. Entretanto, desde que o importador declare expressamente, por carta, que, por ser do seu interesse exclusivo o embarque e faturamento conjunto de tais produtos, se dispõe a promover o recolhimento a que se refere o item I, deste Comunicado pelo valor total do licenciamento, a guia nas referidas condições poderá ser emitida.

X — As guias genéricas, de que trata a letra "b" do item VIII — Casos Especiais do Comunicado CACEX 510, quando envolver mercadorias cobertas pelas normas da Resolução número 331, respaldada a diretiva aludida no item IX anterior, estarão sujeitas ao recolhimento pelo valor total do documento, na sua emissão, na forma do item VIII.

XI — A nacionalização de mercadorias ingressadas, no país, com franquias temporárias mas ao abrigo de GI prévia emitida pela CACEX (o que abrange a saída para outros pontos do território nacional de produtos importados através da Zona Franca de Manaus, Entrepósito Aduaneiro e Industrial, etc.), se enquadradas no regime instituído pela Resolução número 331, do BACEN, estará sujeita ao recolhimento de que se trata, o qual deverá ser promovido anteriormente ao despacho alfandegário, mediante a aposição, nas primeira e quarta vias da declaração de importação, da cláusula a que se refere o item VII do presente Comunicado. Idêntico procedimento será adotado nas importações em que a autoridade aduaneira classificar a mercadoria em item diferente do que figura na guia, decisão que resulte no enquadramento da operação na sistemática da Resolução número 331. Nos casos em que a guia de importação só é exigível para fins de nacionalização das mercadorias, o processamento obedecerá a orientação geral contida neste Comunicado.

XII — Em face do estabelecido no item VIII do presente Comunicado, a emissão de guia de importação destinada a substituir guia anteriormente expedida e caduca pela não formulação, pelo importador, tempestivamente, do competente pedido de pro-

PARTES DESTRUÍDAS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

rogação do prazo de validade, estará sujeita a novo recolhimento. Também, a elevação, através de aditivo, do valor de guia de importação, emitida dentro do novo regime, sujeitará o importador ao recolhimento, em cruzeiros, do equivalente à diferença a maior verificada, calculado à taxa de venda da moeda, na forma do mesmo item VIII.

XIII — O inciso "e-8" da letra "e" do item V — Expedição de Guia de Importação, do Comunicado CACEX 510, passa a vigorar com a seguinte redação:

"e-8 — por períodos superiores, se se tratar de importação de bens incluídos a projetos aprovados por órgãos federais de desenvolvimento (limitado ao prazo previsto para a implementação do empreendimento) ou de bens fabricados sob encomenda (fora da linha normal de produção do fabricante estrangeiro, seguindo especificações exigidas pelo usuário brasileiro, ou máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos somente produzidos, dadas sua complexidade e/ou seu porte, mediante contratação. O conceito compreende, também, a trazida de partes, para uso próprio pela indústria, para a produção interna de equipamentos fabricados comprovadamente sob encomenda), e nas operações de "drawback", quando serão observados, mediante solicitação expressa dos importadores, os prazos estipulados para a entrega da mercadoria, pelos fornecedores estrangeiros, para a produção interna do bem";

XIV — A letra "d" do item VI — Aditivos de Alteração e Prorrogação, tem o seu texto modificado para:

"d) tendo em vista que a eventual prorrogação de guia de importação deverá ser entendida como concessão especial, pois que, na realidade, corresponde a outro licenciamento — sujeita, portanto, a critério da CACEX, a novo exame de preços — deverão os importadores ter sempre presente a obrigatoriedade de os pedidos de dilatação de prazo serem formulados antes do vencimento do documento respectivo. Somente será admitida uma única dilatação de prazo de validade das guias de importação, por período, no máximo, idêntico ao originalmente deferido, exceto nos casos aludidos no inciso "e-2" da letra "e" do item V do presente Comunicado (nacionalização de mercadorias), cujo prazo de 60 dias é improrrogável; no inciso "e-6" da mesma disposição, quando o período de vigência da guia de importação poderá ser entendido até o prazo previsto para a implementação do projeto, fixado pelo órgão federal de desenvolvimento que aprovou o empreendimento respectivo; ou nos casos de bens fabricados sob encomenda, quando o novo prazo, adicional ao estabelecido inicialmente, se devidamente justificado, estará limitado ao máximo de 180 dias; e, finalmente, nas operações de "drawback" já autorizadas e em vigor, nem como nas conduzidas com financiamento externo ou sem cobertura cambial, devidamente registradas no Banco Central do Brasil".

XV — Considerando terem sido concluídos os estudos e as apurações que se tornaram necessárias e que motivaram a determinação contida no item V do Comunicado CACEX 509, de 12 de maio de 1975, passam a figurar, novamente, no item 22 do Anexo "A" — dispensa de guia de importação — os itens tarifários abaixo indicados, os quais, consequentemente, são retirados do item 4 do Anexo "B" do Comunicado CACEX 510:

- 49.01.01.00
- 49.01.02.00
- 49.01.03.00
- 49.01.05.00
- 49.01.09.00
- 49.02.01.00
- 49.02.99.00

XVI — São retirados dos Anexos "A" e Anexo "B" do Comunicado CACEX 510, os itens tarifários 60.06.99.01 e 01.01.01.01, respectivamente, passando, por conseguinte, as importações da espécie a ser conduzidas com guia de importação prévia, emitida pela CACEX. A presente determinação será aplicada aos embarques realizados no exterior a partir da data deste Comunicado.

XVII — Fica cancelada a última alínea da relação de mercadorias contida na letra "b" do item VIII — Casos Especiais, do Comunicado número 510, atinente a livros, folhetos,

impressos, revistas, jornais e publicações. O item 19 do Anexo "A" do mesmo Comunicado tem sua aplicação suspensa até 31 de dezembro de 1976, vigorando a dita suspensão para os embarques realizados, no exterior, a partir da data deste Comunicado.

Rio de Janeiro, RJ, 21 de julho de 1975. — *Benedicto Fonseca Moreira*, Diretor — *Francisco de Assis Martins Costa*, Chefe do Departamento-Geral de Importação.

COMUNICADO Nº 516

A Carteira de Comércio Exterior (CACEX) do Banco do Brasil S.A., torna público a formação do Comitê de Exportação de fibra de sisal e produtos manufaturados, de um modo geral, sob sua direta coordenação, que será integrado por representantes de entidades de classe da agricultura, do comércio e da indústria.

2. O Comitê terá por objetivo efetuar:

- O estreitamento das relações entre os diversos setores assinalados, através de reuniões periódicas;
- O exame integrado da situação dos mercados; e
- A tomada de decisões conjugadas, em relação aos problemas de comercialização no setor.

Rio de Janeiro, RJ, 21 de julho de 1975. — *Benedicto Fonseca Moreira*, Diretor — *Raul Fernandes Carneiro Filho*, Chefe do Departamento-Geral de Exportação.

REFORMA ADMINISTRATIVA

DECRETO-LEI Nº 200, DE 25-2-1967.

DIVULGAÇÃO Nº 1.216

PREÇO: Cr\$ 3,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 11

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PARTES DESTRUIDAS

DOCUMENTO ENTÃO LEGÍVEL

ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação
no "Diário Oficial" e do Volume da
"Coleção das Leis"

ALFABÉTICO-REMISSIVO

Para ordem alfabética dos assuntos

LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-
samente alterados, revogados, derogados,
declarados nulos, caducos, sem efeito ou
insubsistentes pela legislação publicada no
ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º T.042

PREÇO: Cr\$ 8,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º T.184

PREÇO: Cr\$ 25,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º T.211

PREÇO: Cr\$ 25,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º T.152

PREÇO: Cr\$ 20,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º T.202

PREÇO: Cr\$ 20,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º T.225

PREÇO: Cr\$ 35,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1,00

DOCUMENTO MANCHADO